



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 75

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 89ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 20/92, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991. (Redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 108/91, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências. (Redação final).

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 727, de 21 de maio corrente, pelo qual o Presidente da Câmara dos Deputados encaminha cópia de ofício do Ministro das Relações Exteriores, acompanhado de sugestões de parlamentares mexicanos, sobre o tratamento da questão da dívida externa pelos Governos latino-americanos.

— Recebimento do Ofício nº 73/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722-0/600, e por votação unânime, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia das expressões “a Lei nº 7.834, de 1988”, contidas no art. 38 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

1.2.3 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 297/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senadores, lido na sessão anterior, solicitando a realização de sessão especial do Senado destinada a homenagear o jornalista Assis Chateaubriand, por ocasião do centenário de seu nascimento. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Efeitos das graves denúncias do Sr. Pedro Mello, veiculadas na imprensa.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Criação de CPI destinada a apurar denúncias do empresário Pedro Mello, veiculadas na imprensa.

SENADOR JONAS PINHEIRO, como Líder — Oposição de S. Exª à criação de novas CPI.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder — Sugestões para a criação de CPI destinada a averiguar denúncias feitas pelo empresário Pedro Mello.

SENADOR MARCO MACIEL — Satisfação com a contribuição da Igreja Católica com o texto Educação, Igreja e Sociedade para a elaboração de programa nacional de educação.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Razões para a apresentação de projeto de autoria de S. Exª que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Hipóteses de alterações na legislação do Imposto de Renda de pessoas físicas.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Publicação do livro “Sergipe, 100 anos de História Constitucional”.

SENADOR ODACIR SOARES — Trabalho desenvolvido pelo Governo de Rondônia em prol do meio ambiente.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Posição do PDT sobre as privatizações.

SENADOR MAGNO BACELAR — Isonomia salarial do funcionalismo público.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.5 — Requerimento

— Nº 301/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 28 de maio a 10 de junho do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.6 — Ofício

— Nº 14/92, do Governador do Acre, referente à sua assunção ao Governo daquele Estado, em virtude do falecimento do titular.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 302/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.8 — Comunicação

Da Liderança do PSDB, referente a indicação como membro titular da Comissão de Orçamento, em substituição ao Senador Jutahy Magalhães, o Senador Mário Covas.

1.2.9 — Ofícios

— Nº 685/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a indicação do Deputado Paulo Mourão, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Victor Faccioni.

— Nº 686/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando indicação do Deputado João Faustino, para integrar, como titular, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em substituição à Deputada Rose de Freitas.

— Nº 725/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a indicação dos Deputados Marcelo Luz e João Colaço, para integrarem, respectivamente como titular e como suplente, a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/91 (nº 161/91, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do

art. 184 do Código Penal, acrescenta-lhe um § 3º, altera o art. 186 do Código Penal e estabelece normas para apuração e julgamento dos crimes previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do mencionado art. 184 do Código Penal. **Aprovado**, com emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/91 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do Requerimento nº 305/92.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991). **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão, após a apresentação e votação de requerimentos de destaques, tendo usado da palavra o Sr. José Fogaça.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/91, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V do art. 5º da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173/91). **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/91, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173/91). **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/91-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do

art. 169 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 212 e 213/92

3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

— Nº 24/92

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 89ª Sessão, em 26 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eneás Faria — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 147, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1992, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de maio de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator — **Alexandre Costa** — **Márcio Lacerda**.

ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, inciso III, da Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Credor: Export-Import Bank of the United States — Eximbank.

a) valor: US\$178,305,469.00 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove dólares americanos);

b) juros: pagos semestralmente e calculados à taxa fixa de 9,65% ao ano, durante tanto o período de carência quanto o de pagamento;

c) amortização: início da amortização do principal da tranche relativa ao primeiro satélite — 15 de fevereiro de 1995. Quanto à tranche relativa ao segundo satélite, em 15 de setembro de 1995;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano, sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

e) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso do empréstimo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 148, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de maio de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator — **Alexandre Costa** — **Márcio Lacerda**.

ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1992

Dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A merenda escolar servida na rede pública de ensino será constituída de produtos compatíveis com os hábitos alimentares de cada Estado.

Art. 2º A merenda escolar será composta, obrigatoriamente, de produtos locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício nº 727, de 21 de maio corrente, pelo qual o Presidente da Câmara dos Deputados encaminha cópia de ofício do Ministro das Relações Exteriores, acompanhado de sugestões de parlamentares mexicanos sobre o tratamento da questão da dívida externa pelos governos latino-americanos.

O expediente será encaminhado, para conhecimento, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 73/92, de 22 de maio corrente, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722-0/600, e por votação unânime, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia das expressões “a Lei nº 7.834, de 1988”, contidas no art. 38 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de ontem foi lido o Requerimento nº 297, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado destinada a homenagear o jornalista Assis Chateaubriand, por ocasião do centenário de seu nascimento.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País está vivendo um momento de perplexidade. A pergunta que se ouve em todos os recintos é a mesma: como vamos sair dessa gravíssima crise?

Na realidade, os fatos que a imprensa nacional vem divulgando, desde o último fim de semana, são estarrecedores e inconcebíveis por envolverem não mais Ministros de Estado e outras pessoas dos altos escalões da administração pública federal, além de algumas eminências pardas do regime, mas a própria pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Os abalos e estragos provocados pela megatônica bomba do Sr. Pedro Collor colocaram em nível crítico a credibilidade do Presidente da República; podem ricochetear nas instituições democráticas, e já a essa altura infligiram consideráveis danos ao setor econômico financeiro; as bolsas despencaram, o dólar e o ouro deram um salto, apesar de medidas corretivas afetadas pelo Banco Central, e os capitais externos, que ingressavam ultimamente em grande escala no País, retomam o caminho de volta.

É verdade que o Presidente Collor, em momento tão delicado, não deixou de reagir, ao seu estilo. Escreveu uma carta à Nação, considerando falsas e insensatas as declarações do seu irmão Pedro, contra quem vai mover ação penal por danos morais. Pediu rigoroso inquérito ao Ministro da Justiça. Dispõe-se a depor na Polícia Federal, e determinou que houvesse devassa na Receita Federal e no Banco Central contra o Sr. Paulo César Farias e, hoje de manhã, o Presidente, através de cadeia de rádio e de televisão, renovou a sua declaração de inocência e de isenção, em face da apuração dos fatos apontados.

Diante desse quadro, como se comportará o Congresso Nacional? É outra pergunta que vem sendo feita em todo o País.

O Congresso, através de suas mais expressivas lideranças, vinha mantendo, até sábado passado, uma posição de prudência e de cautela perante esses lamentáveis acontecimentos. Mas, a partir de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderá este Poder Legislativo deixar de tomar uma decisão que demonstre, de forma inequívoca, que não está acuado, amedrontado, fugindo de suas responsabilidades constitucionais, numa convivência passiva com o acobertamento da dura verdade.

A propósito, convém citar trechos do artigo publicado hoje na **Folha de S. Paulo**, de autoria do Jurista e Professor Fábio Konder Comparato. Diz ele:

“Na teoria dos golpes de Estado, ainda falta preencher uma lacuna: analisar os golpes por omissão.

Na grande maioria dos casos, sobretudo em nossa América Latina, as ações golpistas são atentados comissivos contra as instituições, chegando até ao requinte do “autogolpe”, como ocorreu há pouco no Peru, ou do “golpe contra o golpe”, como sucedeu no Brasil com o AI nº 5. Por isso, a generalidade dos observadores deixa de atentar para um golpe mais sutil, mas nem por isso menos grave, consistente em deixar de aplicar a Constituição e as leis do País para punir um governante irresponsável por crimes contra o bem público. No extremo do absurdo, chega-se mesmo a inverter a ordem racional das coisas, considerando o golpista a iniciativa tendente a responsabilizar um chefe de Esta-

do por atos criminosos que haja cometido no desempenho do seu mandato popular.

A justificativa que o mundo político costuma apresentar para essa omissão dolosa em respeitar a ordem constitucional é a clássica razão de Estado. Um processo de **impeachment** do Presidente da República, diz-se, viria contrariar a vontade popular, expressa nas eleições, e abalaria consideravelmente as instituições políticas, o que deve ser evitado por todos os meios em época de crise econômica. Mas, evidentemente, ninguém é tão crassamente ingênuo a ponto de desconhecer que, para bom número de políticos, o verdadeiro motivo da recusa em fazer funcionar os mecanismos constitucionais de repressão à criminalidade política é bem diverso e muito menos nobre.

Os dois argumentos apresentados para justificar o golpe por omissão são, porém, insustentáveis."

São palavras do Prof. Fábio Konder Comparato no seu artigo publicado hoje na **Folha de S. Paulo**, intitulado "O Golpe por Omissão".

Em face dessas considerações, parece-me oportuno resumir em três pontos o feixe de reflexões motivadas por esses lamentáveis e preocupantes fatos que a imprensa nacional e internacional vêm dando destaque ultimamente.

Primeiro, o caminho da estabilidade democrática na atual circunstância é a apuração responsável e rigorosa dos fatos apontados pelo Sr. Pedro Collor de Mello, por todos os órgãos e Poderes que tenham competência para isso, sem excluir, evidentemente, o Congresso Nacional. Nesse ponto, as declarações do Sr. Vice-Presidente, Itamar Franco, segundo as quais os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário saberão cumprir os respectivos deveres, e mais, que o País está maduro para superar dentro da Constituição todo e qualquer tipo de dificuldade, são declarações pertinentes e próprias de um estadista.

A Nação em peso exige um esclarecimento cabal, se realmente as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello foram resultado de um desequilíbrio mental ou se, de fato, elas se encontram com a verdade que está submersa nos subterrâneos da República.

Em segundo lugar, é preciso considerar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da onda de pessimismo que se abate sobre o País, sobre os brasileiros em um momento de tanta dificuldade, a expressão que se ouve: "este País não tem jeito".

Na realidade, depois da campanha pelas diretas, aquela extraordinária manifestação das massas populares, exigindo a redemocratização, a eleição do Presidente da República pelo voto direto da população, tivemos o primeiro Presidente eleito, o Senhor Fernando Collor de Mello, com 35 milhões de votos, 35 milhões de brasileiros confiando na sua mensagem de modernização, de moralização da máquina administrativa e dos costumes deste País. E depois surgem em volta do próprio Presidente, e até concentrando na sua própria pessoa, denúncias tão graves e que precisam de apuração.

Em todo caso, é preciso lembrar aos brasileiros pessimistas, àqueles que já se deixam abater pelo derrotismo e que até procuram um meio de deixar o País que, mesmo nessas circunstâncias, ainda não é tempo e talvez nunca seja tempo de desespero, de desesperança no futuro do nosso País. Pensa-se, e há inclinação neste sentido, que são exclusivas do Brasil a derrocada econômica, a recuperação difícil da economia, a exploração e a concentração de renda. É verdade

que os nossos indicadores econômicos estão em declínio, mas os nossos indicadores sociais são catalogados entre os piores do mundo.

É uma notícia gravíssima essa de que o Brasil está em primeiro lugar em concentração de renda e em falha no atendimento às condições sociais da população.

Mesmo assim, a nossa palavra é de esperança. E não podemos esquecer que esses fatos não são exclusivos do nosso País, como se tivéssemos uma tara, uma inclinação irreversível para essas circunstâncias.

Em relação aos fatos que foram objeto de manchetes em todos os jornais do País, veja-se por exemplo, a situação de países do Primeiro Mundo, dentre eles os que agora querem condenar ou apontar o País por causa dessas circunstâncias, aqueles mesmos que vêm à conferência da ONU sobre ecologia, a Eco-92, e que antes queriam apontar o Brasil como um dos responsáveis maiores pela poluição do mundo, quando eles destruíram, foram os responsáveis pela destruição de florestas, dizimação de populações indígenas e agressões irreversíveis ao meio ambiente.

Não têm esses países, nem seus chefes de Estado, sequer o direito de apontar esses males que afetam a administração pública em nosso País neste momento.

O primeiro dos países do mundo, de economia, liderança maior — vamos ser bem claros —, tem na sua presidência, e isso não criou nenhuma crise institucional, um homem que foi ligado à Cia, e que, naquele episódio ilegal dos Irã-contras, foi um dos principais envolvidos.

No Japão, outra potência do Primeiro Mundo, não é raro saírem administradores de alto escalão, até primeiros-ministros, das suas funções diretamente para a cadeia por crimes de responsabilidade e corrupção.

E o que ocorre agora na Itália? Diversos parlamentares e administradores, condenados por corrupção, para não se falar na ligação, nas ramificações que existem entre o poder paralelo da máfia italiana e algumas representações e partidos políticos. A última comoção da Itália a esse respeito foi o atentado que vitimou o juiz Giovanni Falcone, sua esposa e vários dos seus seguranças. Do Ministério da Justiça, comandando o combate à corrupção e à máfia, acabou sendo vítima; e nos seus funerais, ocorrido na cidade de Palermo, enquanto era sepultado sob os aplausos da população, havia, paralelamente, vaia para os representantes das instituições políticas e vaia para os representantes do poder de segurança do Estado.

Não nos vamos estender sobre essas comparações para dizer ao povo brasileiro que a situação que vivemos hoje, outros países também vivem. São males mais ligados à humanidade do que mesmo a esse ou àquele país, a esse ou àquele sistema.

Mas isso não nos exige de mostrar a gravidade das acusações apontadas pelo próprio irmão do Presidente. Gostariamos, como integrantes de um Partido de oposição, que já se definiu pela constituição de uma comissão parlamentar de inquérito, até para o bem das instituições, para o fortalecimento do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Poder Executivo, como falou o Vice-Presidente Itamar Franco, gostaríamos muito mais de estar aqui fazendo oposição ao Presidente Fernando Collor pela sua filosofia de Governo, pelo seu neoliberalismo que tem gerado, também em outros países da América Latina, tantos males, e até golpes, como no caso do Peru e a tentativa de golpe na Venezuela, pela sua política de privatizações, que consideramos contrária aos interesses

nacionais, porque é uma alienação perniciosa aos interesses públicos.

Gostaríamos de estar aqui discutindo a política salarial do Presidente Fernando Collor, que prometeu, já para o seu segundo ano de Governo, um salário mínimo de 200 dólares, e que, ao terminar a sua administração, teria assegurado um salário mínimo de 300 dólares ao trabalhador brasileiro. E hoje essa política salarial é tão nefasta, que o trabalhador começa, neste mês de maio, com menos de 80 dólares, muito distante dos 100 dólares prometidos no primeiro ano do Governo, e termina, no mês de setembro — porque não haverá reajuste nestes quatro meses — com um poder aquisitivo correspondente a apenas 45 dólares.

É contra isso que gostaríamos de estar aqui falando. Mas, lamentavelmente, temos que tratar desses fatos apontados pelo Sr. Pedro Collor. Fatos gravíssimos, sobre os quais o Congresso não pode colocar panos quentes.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, V. Exª, como sempre, merece a nossa atenção e respeito pela profundidade dos assuntos que aqui traz.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito grato. É gentileza de sua parte.

O Sr. Magno Bacelar — E hoje, acompanhando o discurso de V. Exª desde o início, quero cumprimentá-lo por estar mostrando à Nação brasileira que não somente aqui os governos democratas sofrem momentos de trauma, para os quais parecem inacessíveis as soluções. No início do discurso, V. Exª se referia ao pronunciamento, através da imprensa, do Sr. Fábio Konder Comparato, que dizia estar o Congresso Nacional acuado diante da possibilidade de punir um governante irresponsável. Na realidade, nobre Senador, o Congresso Nacional não está acuado. Acuado estaria se já houvesse provas definitivas que justificassem um **impeachment**, uma ação decisiva do Congresso Nacional, e a ela o Congresso Nacional se recusasse, se omitisse. Contra o governante irresponsável citado, ainda nada existe que possa comprovar a sua culpabilidade. O que existe, no meu entendimento, é a frustração de um irmão, talvez débil mental, à procura de complicar a vida nacional, de ameaçar as instituições. Disse, e V. Exª acabou de citar, o Vice-Presidente da República, que “as instituições haverão de sobreviver encontrando mecanismos para punir os culpados e para salvaguardar as instituições”. É nisso que acredito. Acredito que haveremos de encontrar uma maneira de esclarecer os fatos, de trazer a Nação brasileira ao leito da democracia, mas sem nos deixarmos levar, também, acuados pelos ditames de uma imprensa escandalosa, sensacionalista, muitas das vezes, ou pelas acusações de um irresponsável, que essas nossas instituições estejam ameaçadas. Acredito, sim, que as lideranças que hoje já discutiram a manhã toda com o Presidente do Congresso haverão de encontrar imediatamente um caminho que tranquilize a Nação brasileira. Cumprimento V. Exª pela profundidade do discurso.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar. Quero exatamente clarificar a linha do pensamento que eu vinha traçando, que coincide com o que V. Exª expressou no seu importante aparte.

Ninguém parte para apurar algo que já sabe. Se o País já tivesse a verdade, não precisaria de apuração. Então, ninguém vai partir do princípio de que essas acusações são verdade, são dogmas. Absolutamente! O que se quer é, realmente, chegar à verdade, e não a temos. Tanto não temos que achamos que o irmão do Presidente, talvez movido por uma paixão, fez acusações excessivas. Todos reconhecem isso, mas é possível que nessa cascata de acusações do Sr. Pedro Collor haja algumas verdades. Tem-se de garimpar o que foi de verdade no que foi publicado pela imprensa. O ideal seria que a imprensa não tivesse publicado, uma vez que, geralmente, para a população, para o homem comum, o que sai no rádio, no jornal, na televisão é verdade absoluta. Mas temos uma lei que permite isso, graças a Deus! Há ampla liberdade de expressão, e não podemos impedir jamais que sejam fornecidos dados a um órgão de imprensa e que ele não nos divulgue. A partir do momento em que um órgão de imprensa tem acesso a essas fontes, fica a critério dele divulgar ou não. Mas não há quem impeça, e não pode esse órgão de imprensa ser punido pelo fato de ter divulgado, ainda mais em citando a fonte, como fez a revista *Veja*.

A expressão “O Congresso não está acuado” não foi do eminente jurista Fábio Comparato. Foi de um período anterior, no pronunciamento de minha autoria. Eu só vou repetir, para esclarecer melhor o que eu queria dizer — referindo-me ao Congresso:

“Mas, a partir de hoje, não poderá deixar de tomar uma decisão que demonstre, de forma inequívoca, que não está acuado, amedrontado, e fugindo de suas responsabilidades constitucionais.”

Esta foi a minha expressão anterior e, logo depois, foi que citei o texto escrito, hoje, na *Folha de S. Paulo*, pelo eminente professor e jurista Fábio Comparato.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, permita-me desculpar-me porque, na realidade, eu não entendi assim. Mas, em essência, o meu aparte vinha em reforço ao que V. Exª dizia, quando descrevia o fato de as Bolsas de Valores estarem em queda e que a população se preocupa; o argumento de V. Exª deve, exatamente, tranquilizar a população brasileira e que acredita nas suas instituições. Ainda há pouco, vimos, aqui, florido o nosso plenário com a presença de estudantes e professores. Isso ainda é uma prova de esperança e respeito à nossa instituição. Era o que eu queria esclarecer, e peço desculpas por minha errônea interpretação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Exª não tem que se desculpar. Ao contrário, quero agradecer as contribuições que V. Exª oferece ao meu pronunciamento, ainda mais lembrando que realmente esta Casa uma das instituições que desperta ainda a atenção da juventude brasileira. É a essa juventude brasileira, aos homens e às mulheres de todo o País que devemos transmitir essa mensagem de esperança. O Brasil é viável, apesar das crises, apesar das dificuldades do momento. O Brasil é um grande País. Esses males que são enfrentados nesse momento não são exclusividade nossa. Citei três ou quatro países do Primeiro Mundo, para dizer que enfrentam crises, iguais ou superiores. Na Itália, por exemplo, é o homem que representa o Ministério da Justiça que sucumbe num atentado monstruoso. O Brasil não é um

País isolado nessas dificuldades e nessa crise. Era isso o que eu queria dizer.

Agora, entre isso e justificar um acobertamento, um escamoteamento, ou evitar que o Congresso não faça a investigação pelo órgão próprio, há uma distância muito grande.

Agradeço a V. Exª os apertes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Bem lembrou V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, o episódio da morte, por assassinato, do Juiz Giovanni Falcone, na Itália, em relação aos episódios por que passa o Brasil, assim como também ressaltou a importância das reflexões do jurista Fábio Konder Comparato, no seu artigo de hoje: "O golpe por omissão". Diz ele, e vou citar um trecho: "A atual conspiração para abafar as denúncias contra o Presidente da República representa um autêntico golpe de estado por omissão. Destroí-se, com ele, todo mecanismo de controle efetivo do poder, num sistema presidencial de governo". Não há, nobre Senador Mansueto de Lavor, como o Congresso Nacional não assumir inteiramente a responsabilidade de apurar, serena e equilibradamente, as denúncias feitas pelo Sr. Pedro Collor de Mello. A imprensa, Senador Mansueto de Lavor, fez aquilo que constituiu o seu dever. Diante da revelação de um fato tão significativo e de interesse público, não poderia, qualquer órgão da imprensa, seja a revista *Veja* ou a revista *Isto É*, furtar-se de colocar para a opinião pública uma denúncia de tamanha gravidade. Agora, cabe a nós parlamentares, efetivamente, apurar isso. No caso do Juiz Giovanni Falcone, a quem desejamos prestar a nossa homenagem, o caso de um juiz corajoso que estava apurando, levando adiante, até o fim as investigações sobre a Máfia, quem é que não se interessava pela apuração, senão aqueles que participavam da *cosa nostra*. É preciso se lembrar disso! Caso o Congresso Nacional viesse a ser omissor, a deixar de apurar — tenho certeza de que vamos constituir a CPI — fatos tão graves quanto esse, a opinião pública brasileira — que hoje, pelo *Data/Folha*, pesquisa realizada apenas na cidade de São Paulo, mas que é um sinal do sentimento popular, mostra que 88% querem que o Congresso Nacional faça a CPI — pensará que também estamos participando de fatos, de ocorrências irregulares. Esse é o paralelo que o pronunciamento de V. Exª claramente traz para nós, Senador Mansueto de Lavor. Não participam, não querem a apuração dos fatos, quem? Quem matou Giovanni Falcone? Aqueles que não gostariam, que não quiseram que ele levasse até o fim o seu trabalho de coragem, trabalho de um juiz que quis desvendar até o fim, os crimes da *Cosa Nostra*! Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado a V. Exª

A essa altura, a CPI parece ser a vontade política, a decisão da maioria dos partidos nas duas Casas.

V. Exª lembra muito bem que o trabalho do Congresso, através desse instrumento de investigação, que é a CPI, deve ser sereno. É preciso lembrar que a CPI não pode ser instrumento de desvios nem palco de promoções pessoais ou políticas. Nesse sentido, estamos plenamente confiantes — como está o Senhor Vice-Presidente da República — de que os três Poderes, o Legislativo, o Judiciário e o próprio Executivo, saberão cumprir suas responsabilidades constitucionais neste momento.

Vejo, portanto, que a CPI já é uma decisão política tomada com reflexão. Não foi uma decisão precipitada, uma vez que se esperou uma semana desde as publicações das primeiras declarações.

Os partidos políticos, considerados, pela catalogação da imprensa, moderados, ou que se colocam numa oposição responsável e construtiva nesta Casa — não sei qual o partido que não faz esse tipo de oposição; aqui, não vemos nenhuma oposição destrutiva, oposição por oposição —, decidiram pela CPI.

Vejo que não é por causa do Congresso que o Governo Collor não vai dar certo. O Presidente não pode queixar-se do Congresso Nacional; não pode queixar-se sequer do PT, o Partido de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, que faz uma oposição mais intensiva e persistente.

Na realidade, eu queria dizer a V. Exª que é da maior importância esse trabalho que o Congresso vai fazer. A Nação inteira espera essa contribuição e nós esperamos também que cada um de nós, neste momento, saiba cumprir os seus deveres e as suas responsabilidades.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permita-me apenas, Senador Mansueto de Lavor, acrescentar que a reflexão que fiz sobre essa comparação, que veio do pronunciamento de V. Exª, sobre a questão da Máfia e da *cosa nostra*...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É por demais pertinente.

O Sr. Eduardo Suplicy — ...é algo que me foi dito, hoje, por um cidadão paulistano, o Sr. Carlito Maia, um importante publicitário. Foi ele quem me falou o que acabei de dizer, ou seja, que só quem se aproveita da *cosa nostra* é que quer que as coisas não sejam apuradas. Portanto, só a Máfia. Então, é de autoria do Sr. Carlito Maia esse pensamento que incorporei ao pronunciamento de V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ele tem razão. V. Exª tem razão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo um aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Mansueto de Lavor, o discurso de V. Exª prima pela atualidade e pela contemporaneidade dos conceitos que está a expedir neste momento, no Senado Federal. Mas quero dizer a V. Exª que o brasileiro se acostumou a temer os golpes de Estado. Isso, fundamentado na própria trajetória da República brasileira, que tem evoluído em seus fatos históricos com uma certa dramaticidade. Bastariam a década de 30 e os primeiros anos da década de 40, ou não sei se bastariam os vinte e poucos anos após o Movimento Militar de 31 de março de 1964, para demonstrar a fragilidade, então existente, do sistema democrático pátrio. Isso fundamenta todos os receios. E ainda surgem pessoas, um tanto quanto irresponsáveis — como é o caso do General João Baptista Figueiredo —, que lançam na opinião pública uma semente ainda maior, visando que germine o medo, que reproduza todos os receios e um possível avacalhamento da população, que assim fugiria da defesa dos princípios democráticos que norteiam hoje a Nação, lotam dignamente o nosso País e são da essência da alma popular. Acredito que a CPI que se deseja é plenamente necessária. Ela não deve pressupor golpe algum. O que há

de deixar maus presságios e permitirmos que o povo brasileiro fique sem uma satisfação, sem um convencimento, após denúncias como essas que estão acontecendo e, principalmente, Senador Mansueto de Lavoura, depois da trágica edição da revista *Veja*, que neste fim de semana embalou o brasileiro no seu pesadelo, no seu receio de que a democracia possa ser interrompida neste País. Não é possível no entanto interrompê-la! A Constituição da República tem os mecanismos para crises como esta. Claro que há mecanismos democráticos que podem absorver um momento como este, não tão bem como absorveríamos um problema dessa monta num sistema parlamentar de Governo, mas mesmo no parlamentarismo há uma mecânica que advém, notadamente, daquilo que é a essência da obra político-filosófica de Montesquieu: a perfeita definição dos três Poderes, a coexistência dos Três Poderes, a cooperação dos Três Poderes, a soma dos Três Poderes, para que formem evidentemente o todo do Estado. Eu quero dizer que a função do Poder Legislativo é essencialmente fiscalizadora. Não sei como o Poder Legislativo poderá abster-se do convencimento de que há o que fiscalizar, depois que a revista *Veja* circula aos milhões perante os leitores brasileiros, com crimes tão variados que formam verdadeiros autos de exemplificação de uma alta gama criminoso perante a lei penal brasileira. Ali se varia da droga à corrupção; ali se varia da influência ilícita de um empresário até os delitos necessários para a consumação dessa influência. As denúncias são muito graves. Elas devem ser apuradas sem trauma para o País ou para a democracia. Não adianta dizer que Pedro Collor é louco; não adianta dizer que há falta de fundamento; não adianta dizer que é briga de família, porque isso todo mundo sabe; não adianta dizer que é interesse contrariado. Seja o que for, há denúncias gravíssimas que devem ser apuradas. Não concordarei com as Lideranças do Congresso Nacional se decidirem pela parcimônia, pelas facilidades, pela ausência do cumprimento do dever parlamentar. Aqui, nós devemos apurar tudo isso sob a ótica política, sob a ética, sob a moral da coisa pública. Não é possível tolerarmos isso, principalmente quando sabemos que esse Governo teve o seu candidato, que hoje é o Presidente da República, levado à vitória por promessas absolutamente adversas a essa corrupção. O povo brasileiro foi supinamente enganado; foi, com rapidez e pela potência dos meios de comunicação, levado aos equívocos, levado aos erros e ainda tolhido pela ignorância de alguns fatos que só agora são revelados ao povo brasileiro. Quero, no exercício da Liderança, do PMDB, apoiar o nosso nobre colega no momento em que externa opiniões tão sensatas e tão baseadas na realidade brasileira. Nosso apoio a V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — Quero agradecer a V. Exª pelo aparte, dizendo que a sua intervenção enriquece qualquer pronunciamento, por mais pobre que seja etc.

Quero também dizer que as Lideranças — e V. Exª é uma delas — já estão majoritariamente definidas pela CPI, uma vez que não haveria razão nenhuma da existência de qualquer outra CPI, e as que estão em funcionamento deveriam desativar-se, se as acusações do Sr. Pedro Collor não motivassem uma CPI do Congresso Nacional. Mas é preciso dizer que queremos a normalidade. Nem o Congresso Nacional nem o País podem parar em torno dos trabalhos dessa CPI. Queremos continuar com o nosso trabalho nas Comissões. Agora mesmo, tenho que interromper este pronunciamento, porque sou chamado a ir a uma Comissão, pois há dois Governadores que irão depor e eu sou o seu Presidente.

Pensava em falar apenas quinze minutos aqui. O País não pode parar, a Nação não pode parar. A economia tem, realmente, que se reajustar de acordo com as propostas do Ministro Marcílio Marques Moreira. Nem entro no mérito da questão da recessão, do aperto, mas reconheço que se caminhava lentamente no rumo da estabilização, pelo menos em termos monetaristas ou neoliberais.

Gostaríamos imensamente de ouvir aqui os discursos dos Senadores Josaphat Marinho, José Fogaça, José Paulo Bisol, discutindo a questão da liberdade de imprensa, do direito de comunicação, nesse projeto que está aí na pauta de ouvir V. Exª, nobre Senador Ronan Tito, discutindo os problemas do desenvolvimento do País, da produção rural, da produção industrial, a começar da sua Minas Gerais. Queríamos discutir aqui esse neoliberalismo.

Gostaríamos de discutir, mais uma vez, essa política salarial, essa política econômica, que está interessando hoje muito menos do que a notícia do irmão do Presidente contra a pessoa do Presidente e pessoas ligadas a Sua Excelência. Há uma outra notícia internacional, que nos chega afirmando que o Brasil ocupa o primeiro lugar no mundo em desigualdades sociais. Isso é que é grave, meus caros pares e amigos, isso é que é sério, pior do que essas notícias contra o Presidente Collor. Não estamos minimizando e queremos, sim, a CPI. Devemos analisar profundamente a questão de que todos os países do mundo consideram gravemente no Brasil o assassinio e o genocídio de crianças.

O Senador Darcy Ribeiro estava na Dinamarca e foi inquirido por uma criança de 11 anos, que lhe perguntou se aqui se caçavam crianças nas ruas para assassiná-las. Isso é que é grave. Temos que cuidar desses problemas, mas, lamentavelmente, teremos que instaurar uma CPI, dentro da responsabilidade constitucional para averiguar serenamente, dentro da normalidade dos trabalhos legislativos; aquilo que se achar por bem ser audiência secreta, que seja audiência secreta. Se não houvesse uma CPI desse caso apontado na entrevista da revista *Veja*, deveríamos desativar todas as demais, porque elas surgiram de fatos conscientes.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — Eu pediria apenas a compreensão dos nobres colegas, porque, daqui a pouco, terei que sair sem poder conceder apartes, lamentavelmente. Eu pediria a brevidade nos apartes.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — V. Exª tem a palavra, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Senador Mansueto de Lavoura, neste momento, gostaria que passássemos a não mais conjugar o verbo no condicional. V. Exª disse: eu gostaria de que esse Brasil estudasse o acerto fiscal, para que parássemos...

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — Estamos estudando isso junto à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ronan Tito — ... e estudássemos, por exemplo, imediatamente, o acerto fiscal e partíssemos para as medidas, para aprontar este País para um ajuste fiscal e começar a promover o seu desenvolvimento. Sempre partimos do pressuposto de que a democracia é um regime fraco, quando, na verdade, não o é. Lembro-me da morte de John Kennedy, um dos fatos mais lamentáveis dos últimos 50 anos, do seu assassinato em Dallas. Imediatamente, Lindon Johnson to-

mou posse no avião, reforçando o ânimo, e começou a desincumbir-se dos seus papéis. Quando se instaura uma CPI, normalmente, é para a averiguação de desvios políticos. Não estamos querendo confundir a opinião pública de que a CPI tem a força de uma delegacia de polícia, porque não tem. Não temos investigadores, não temos poder de polícia, não podemos prender. Mas, quando estamos examinando desvios de setores políticos, às vezes, encontramos ilícitos penais. O que fazemos? Pegamos os ilícitos penais e os mandamos para a Procuradoria-Geral da República. Ora, o grande denunciante disto tudo, o Dr. Pedro Collor de Mello, compromete-se em entregar, após o seu exame de sanidade mental, toda a denúncia ao Procurador-Geral da República. Para não dizer que estou querendo amaciar as coisas, ele entregou as denúncias ao Procurador-Geral da República, ele encontrou culpa formada do Presidente da República quanto ao Paulo César. Se essas denúncias forem verdadeiras, é assunto de delegacia de polícia, da Polícia Federal ou Estadual. Se for apurado algum envolvimento seu, então, manda-se a denúncia para o Supremo que, se o julgar culpado, manda para o Congresso votar o **impeachment**. É assim que funciona a democracia, tudo o mais é distorção do estado democrático. E se dissermos para a opinião pública que fazendo uma CPI resolveremos todos os problemas, o que vai acontecer? Vamos gerar uma expectativa frustrante novamente e não vamos resolver nada. Enquanto isso, algumas pessoas se elegem, promovem-se. Isso acontece, como aconteceu há poucos dias com um Deputado, nosso colega, indiciando alguém por uma CPI. Meu Deus do céu, como se fosse possível uma CPI fazer indiciamento! Essa não é sua função. Faço um apelo a V. Exª; vamos todos trabalhar naquela direção que foi colocada no condicional, vamos conjugar o verbo no presente e no futuro. A população brasileira não espera mais. Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com prazer, nobre Senador-

O Sr. Aureo Mello — Nobre Senador Mansueto de Lavor, declaro, antes de tudo, que vejo na pessoa de V. Exª um dos expoentes desta Casa, ante o qual tenho o máximo respeito pela sua cultura e pela índole equilibrada e justiceira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É gentileza de V. Exª, muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello — É por esta razão que esclareço a V. Exª, depois de ter estado na mais recente reunião das Lideranças, sendo eu representante do PRN, em virtude da ausência do Líder Ney Maranhão, do qual sou Vice-Líder, que ainda não foi decidida a questão da instalação de CPI. V. Exª o afirmou como um fato consumado, mas não foi decidido ainda.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu disse apenas que os Partidos majoritários estão querendo a CPI, mas não afirmei que tivesse havido a decisão formal. Até concordo com o Senador Ronan Tito quando diz que a CPI não é a solução, e várias CPI aqui não têm chegado adequadamente aos seus objetivos. Não vamos transformar a CPI numa panacéia. Ela é um instrumento ao alcance do Congresso Nacional que não pode ficar à margem num momento desse, até porque a população está cobrando uma posição do Congresso Nacional.

Temos poderes, entre eles, o poder fiscalizador e estou entre os que defendem a constituição de uma CPI. Mas, nós do PMDB — desculpe interromper o aparte de V. Exª — delegamos ao Líder do PMDB, aqui no Senado, Senador Humberto Lucena, plenas credenciais para se definir no Colégio de Líderes em nosso nome.

Realmente, essa discussão ainda prossegue, apenas constatamos que os Partidos majoritariamente representados no Congresso Nacional se inclinam pela CPI.

O Sr. Aureo Mello — Ele já o fez, embora outros Partidos, não o Partido majoritário, mas Partidos de numerosos componentes se inclinam pela expectativa da solução que venha a ser dada pelos órgãos da Polícia Federal, do próprio Ministério Público, ainda pela Procuradoria-Geral da República. Agora, essa matéria será solucionada e sobre ela haverá uma decisão final ao fim da tarde de hoje. De qualquer maneira, eu queria ponderar a V. Exª que entre os argumentos que foram expendidos, a respeito da conveniência ou não de uma CPI, figura aquele de que estamos atravessando um dos momentos mais expressivos da política e da administração brasileira, justamente aquele que se avizinha da instalação da grande Conferência Internacional que é a Rio-92 e que, evidentemente, é uma inconveniência qualquer procedimento prévio, ou prematuro, a respeito da posição de nosso Presidente, porque esse fato iria enfraquecer grandemente a representação brasileira, o próprio Presidente da República e a situação política de nosso País. É interessante que, pelo menos, se guarde esse pudor, essa conveniência para depois que passar a Rio-92, como ponderou, aliás com muito brilhantismo, o Governador do Rio de Janeiro, o Sr. Leonel Brizola, em entrevista num recente programa de televisão, que tivemos ocasião de ver. Muito obrigado a V. Exª pela gentileza de me permitir este aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Damos o nosso testemunho de admiração a V. Exª pela ponderação e trabalho que realiza. Não somos daqueles que pensam que a CPI é uma panacéia que irá solucionar tudo, mas o Congresso Nacional não poderia ficar acusado de omissão diante de um quadro gravíssimo como o atual. O Fábio Comparato fala até em golpe da omissão, hoje, na **Folha de S. Paulo**, conforme tivemos ocasião de ler, aqui, os seus conceitos. Então, a omissão seria um mal irreparável para o Congresso Nacional. Saber como vai agir nesse momento compete à clarividência das Lideranças e à nossa decisão política. Repito que seria bem melhor que estivéssemos discutido; V. Exª apoiando o Governo, como os demais componentes integrantes da Bancada do Governo, e nós da Oposição colocando pontos diversos nessa política do neoliberalismo, a política salarial, a política financeira, as privatizações ou a reforma constitucional e a reforma fiscal. São temas inadiáveis, importantíssimos que não podem ser preteridos pelos trabalhos de qualquer CPI. Esses grandes debates não podem ser retirados do Plenário. Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras e agradeço a atenção de todos, principalmente pelos apartes. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra como Líder, hoje, porque diante das circunstâncias, sabidas de todos, que o País está vivendo, experimentando uma crise bastante mais profunda e séria do que seria de desejar, acredito que os Líderes partidários devem falar à Nação através do Senado.

Já externei minha opinião esta manhã, na reunião de lideranças convocada pelo Presidente Mauro Benevides. O Senado sabe e o País também, que nenhum partido político e nem os políticos, nenhuma deles, fizeram o que quer que fosse no sentido de agravar a situação. Ao contrário, fomos envolvidos pela crise em que estamos. Ninguém, em sã consciência, poderia, a esta altura, imaginar que devêssemos confrontar situação tão delicada. Pior ainda na iminência da realização da maior reunião internacional que jamais houve no País. Momento mais inadequado não poderia existir.

Não partiu de nenhum de nós. Nem mesmo dos partidos que fazem oposição sistemática e acirrada ao Governo do Senhor Fernando Collor de Mello. Não veio do setor político.

Nos primeiros momentos, a reação dos Partidos que têm assento nesta Casa, fossem de Governo, fossem de Oposição, foi de tranqüilamente deixar que os fatos se esvassem no âmbito privado — uma briga de família e uma briga entre empresários.

Eu, pessoalmente, escrevi um artigo na coluna que mantenho na **Folha de S. Paulo**, dizendo que o Congresso deveria se reservar para momentos mais graves e que nós não deveríamos, de forma alguma, jogar mais lenha na fogueira. Não fomos nós, portanto, os responsáveis pelos acontecimentos posteriores mas, também, nem o Congresso nem os Partidos podem, agora, fingir que não sabem que o País inteiro está preocupado com as acusações publicadas na revista **Veja** e em vários outros jornais — e, ainda ontem, reiteradas por emissoras de rádio e televisão. Acusações que partem de um empresário, que é irmão do Presidente da República e que não teve o comedimento de circunscrever a sua briga ao âmbito econômico e familiar, senão que feriu, diretamente, a autoridade moral do Presidente ao dizer aquilo que todos nós preferimos não acreditar — e que me mantenho na posição de não acreditar — que haveria uma associação entre o Presidente da República e o empresário Paulo César Farias. O Sr. Senador Humberto Lucena, neste plenário, na semana passada, disse que a Comissão Parlamentar de Inquérito que nós instalamos, relacionada à questão da sonegação, sendo Presidente o Sr. Senador Ronan Tito e eu, o Relator, seria, talvez, o fórum adequado para ouvir o empresário Paulo César de Farias. Quando perguntado pela imprensa, eu respondi que, embora o objetivo dessa comissão, até expresso por mim e pelo Sr. Senador Ronan Tito, na sua instalação não fosse o de nos atermos a questões individuais e sim ao da reforma da legislação, não fugiríamos ao nosso dever de ouvir uma pessoa que havia sido tão abertamente criticada e acusada em público. Poderíamos ter circunscrito a questão a este ponto. Porém, as novas declarações ampliaram o âmbito das críticas.

Nesses últimos dias, têm havido trocas insistentes de opinião entre os líderes partidários. Não vejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como possa, a essa altura, o Congresso Nacional omitir-se. Acabei de ouvir, junto com os líderes e com o Presidente do Senado, as declarações reiteradas do Presi-

dente da República dizendo que ele quer que seja apurada, até o final, a veracidade do que foi dito, repudiando de plano que possa haver outra coisa a não ser calúnia, infâmia, intriga nas acusações que sofreu e pede dureza às instituições do Executivo.

Agiu bem o Presidente da República; mas isso requer a contrapartida nossa também. Somos, de alguma maneira, responsáveis pelo que ocorre nesse aspecto, não só pela responsabilidade constitucional, como pela responsabilidade política que temos.

Não podemos, a essa altura, postergar; não podemos evitar aquilo que não queríamos, ou seja, a de, também, irmos até o fim na questão. Não está em jogo o Senhor Fernando Collor de Mello, o que está em jogo são as instituições republicanas, o que é mais sério.

A descrença que paira no ar atinge não apenas a pessoa do Presidente, mas a todos nós. E basta caminhar pelas ruas, basta ver as pesquisas de opinião pública, para chegar-se à tal conclusão.

Cheguei a Brasília esta madrugada, e ainda ontem, em São Paulo, numa reunião em que estava presente o Senador José Eduardo Vieira, o clima sobre essa matéria era de cobrança. Os repórteres chegaram a ser quase agressivos, e com quem? Com o Presidente? Não, com os senadores! Perguntavam: e os Senhores, o que vão fazer?

Já existe a crença de que qualquer ação de nossa parte seria simplesmente uma operação de cobertura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao decidirmos, como decidimos nesta tarde, a nossa ação, quero dizer que sou favorável a que se crie uma CPI, apesar das reservas que já externei e que vou reiterar sobre a forma da referida comissão. Ao tomarmos essa decisão, nós não podemos adotá-la simplesmente para ultrapassar uma dificuldade momentânea.

Estamos num momento quase que de refundação da República, não no sentido de trocar A por B; mas no sentido da credibilidade.

Temos de recuperar a credibilidade para o setor político, para o Presidente, os juízes, os Senadores, os Deputados, enfim, para todos aqueles que têm representação e mandato, ou o sentimento que começa a existir no Brasil, que é de desobediência civil, vai aumentar. Metade dos contribuintes do Imposto de Renda não fizeram suas declarações; pessoas da mais alta responsabilidade declaram, como se fosse algo banal, que é melhor não pagar o imposto, porque o Estado não tem competência para gerir bem o dinheiro público! A sociedade se separa em tal velocidade do Estado, que chega a pôr em risco o Estado! Ou construímos de novo uma ponte entre o Estado, o setor político e a sociedade, ou tudo que fizermos aqui (reforma fiscal, reforma da Constituição...) será visto como se fosse realizado num grande clube que discute assuntos que nada têm a ver com o mal-estar do povo, porque o povo está preocupado não com o seu bem-estar, mas com o seu mal-estar! Todos sabemos que não há solução milagrosa, e o Brasil aprendeu isso! Todos sabemos que, sem a reconstrução do Estado, não haverá possibilidade de um maior bem-estar para a população. Mas, se não criarmos condições morais para estabelecer de novo uma relação de confiabilidade, por mais que nos esforcemos aqui, o nosso esforço será baldado, porque não terá sustentação da sociedade.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, ao decidirmos devemos ter esse pensamento. Entendo que, se o Congresso organizar uma CPI com o objetivo de fazer estridência, com o propósito de, pura e simplesmente, aplacar a opinião pública

— com propósitos eleitoreiros, em desmedro da autoridade do Presidente — estaríamos aumentando o grau de falta de confiança da opinião pública sobre toda a classe política. Quem enveredar por esse caminho, terá enveredado por um caminho perdido de antemão; quem imaginar que uma CPI possa servir de palco para transformar questões sérias em piruetas demagógicas pode estar certo de que estará perdendo seu tempo e prestando um desserviço ao País.

Pedi ao Presidente do Senado Federal e aos Senadores Líderes — creio que estão de acordo — que, se eventualmente — como acredito que faremos — criarmos essa Comissão, que ela seja composta por pessoas que bem representem os Partidos, que tenham um sentido agudo de responsabilidade política e que saibam que precisamos dar hoje uma espécie de caução moral àqueles que vão investigar.

O Congresso, sabidamente, não dispõe de recursos para investigações. O Senador Ronan Tito fazia, há pouco, essa ponderação, e S. Ex.^a tem razão. Não podemos transformar o Congresso nem em Polícia nem em Vara de Família, como disse o Deputado Roberto Freire. Mas o Congresso dispõe de poder político, o Congresso dispõe dessa caução indispensável para que a Nação sinta que, efetivamente, as investigações estão sendo feitas de modo adequado. A Receita Federal, a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal hão de obedecer a uma CPI tanto quanto devem obedecer à linha do Executivo, com uma diferença: não estamos em tela de juízo. Não estamos sendo acusados de nada. Sem o nosso concurso, amanhã ou depois alguém poderá dizer, mesmo que se faça uma investigação séria, que ela não foi séria, porque as instituições mencionadas, de alguma maneira, subordinam-se à Presidência. Mesmo no caso do Ministério Público, se é verdade que ele tem independência, ainda exerce a advocacia-geral da União. E quando o Presidente é caluniado, é injuriado, como o foi pelo irmão — segundo sua própria interpretação —, a quem Sua Excelência apela? É ao Procurador-Geral da República que, ao mesmo tempo, tem que mover uma ação em defesa do Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Cumprimento V. Ex.^a e o PSDB pela postura responsável em avaliar que o Congresso Nacional precisa cumprir a sua responsabilidade e, de forma alguma, se omitir diante de tão graves fatos revelados à Nação pelo Sr. Pedro Collor de Mello. Sim, o Congresso Nacional não é uma delegacia de polícia, mas tem o poder político que, antes de tudo, é independente. E obviamente muito mais independente do que aquele que, com todo o respeito ao Sr. Romeu Tuma, Superintendente da Polícia Federal, e a todo o trabalho que poderia realizar a Polícia Federal por solicitação do Ministério Público, tem o referido órgão. É claro que os representantes eleitos pelo povo têm poder político independente para realizar tal tarefa. E tenho a convicção de que, nesta ocasião, dada a gravidade dos fatos, todos aqueles que participarem desta CPI, pelo clima que se está criando, pela forma responsável com que todos os Líderes e todos os Parlamentares estão refletindo sobre a questão, obviamente, agirão com a devida prudência. A CPI agirá, também, com o acúmulo de experiência, no que diz respeito à nossa capacidade de investigação, de apuração. A cada CPI organizada pelo Congresso Nacional mais se aprende. Temos tido aqui experiências, temos observado como alguns Senadores

têm se esmerado na função de bem arguir, perquerir, de bem perguntar, de como cruzar informações. Essa CPI exigirá um esforço ainda maior. E certamente o Congresso Nacional é aquele poder que tem toda a possibilidade de solicitar de qualquer organismo da República, seja da Polícia Federal, seja de organismos internacionais, os instrumentos necessários; enfim, tem todo o poder e independência para bem fazer esse trabalho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Senador Fernando Henrique Cardoso, estamos ouvindo com muita atenção o pronunciamento sério e conciso de V. Ex.^a Preocupa-me apenas o fato de não saber se esse é o instante apropriado, o momento certo, a hora adequada para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito aqui no Congresso Nacional. No instante em que surgiram essas acusações, partidas do irmão do Presidente da República, não só contra o Sr. PC Farias, como também envolvendo o próprio nome do Senhor Fernando Collor, o Presidente da República, em nenhum momento sequer vacilou, e usando das suas prerrogativas legais de mandar instaurar os devidos processos investigatórios por parte da Polícia Federal, da Receita Federal e também do Ministério Público. O Procurador-Geral da Justiça brasileira, Dr. Aristides Junqueira, é homem que teve aprovação unânime por parte desta Casa do Congresso Nacional para o novo mandato que está exercendo atualmente. O Congresso não pode estar ausente, não pode deixar de acompanhar esse fato, mas não sei se é hoje ou amanhã o momento certo para se instalar uma CPI. Nós que temos acompanhado inúmeras CPI temos visto que muitas delas transformam-se em palco teatral. Ainda há poucos dias, na CPI que investiga as irregularidades do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vimos cenas dantescas de determinado Parlamentar, Membro do Congresso Nacional e integrante dessa Comissão. S. Ex.^a, antecipando-se a qualquer posição da referida Comissão, e sem dar oportunidade de defesa à pessoa citada como possível envolvida no fato, já a ameaçava perante a imprensa, dizendo que ela seria presa, processada e condenada. Isso causou espécie não só a seus familiares e amigos, como também ao povo brasileiro. Portanto, acredito que as Lideranças do Congresso Nacional, sob a direção dos Presidentes das duas Casas, Senador Mauro Benevides e o Deputado Ibsen Pinheiro, têm que decidir se este é o momento certo, principalmente neste instante em que o Brasil é alvo dos olhares internacionais, em virtude da abertura, neste semana, da Eco-92, quando mais de 16 mil estrangeiros estarão vindo ao Brasil e a imprensa do mundo todo estará falando sobre o nosso País. Temos que ter bom-senso e equilíbrio, se a maioria desta Casa entender de instaurar uma CPI antes de termos o resultado concreto por parte das investigações que o Executivo mandou realizar através da Polícia Federal, da Receita Federal e do próprio Ministério Público, que, como bem disse V. Ex.^a, embora seja um órgão independente, ainda tem alguns vínculos com o próprio Governo. Se essa comissão de inquérito for instaurada, faço um apelo, como V. Ex.^a bem disse, para que se indiquem parlamentares que não queiram fazer da CPI uma tribuna ou um palco teatral e, assim, aparecer perante a imprensa e o Brasil, como

santos de pé de barro. Nessa Comissão, não se iludam não, haverá desdobramentos da questão, não se vai ficar apenas investigando denúncias de Pedro Collor: denúncias de outros Estados também irão parar nessa comissão. Vai ser um Deus nos acuda. Partidos irão se arrepiar. Muita gente que agora está pondo fogo poderá se arrepender, pois vai se queimar nessa comissão. Denúncias a respeito de vários Estados, ex-Governadores e ex-administradores de outros Governos Federais também poderão ser suscitadas. Então, repito, temos que ter bom-senso e equilíbrio para escolhermos Parlamentares de alto nível que deem à Nação brasileira a palavra do Congresso Nacional. Que Deus, que sempre foi brasileiro, mais uma vez, ilumine a consciência dos políticos brasileiros, para que não cometamos erros que possam causar danos às instituições do País.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Júlio Campos, as palavras de V. Exª reafirmam o pensamento que enunciei aqui. Não é por acaso que o País todo está de tal maneira inquieto. V. Exª disse que, de repente, uma comissão dessas pode dar origem a outras denúncias. É verdade. E por isso mesmo, o Congresso precisa enfrentar as coisas com muita serenidade, mas também com muita firmeza. O País não suporta mais, Senador Júlio Campos, a sensação de que existe uma roubalheira generalizada. Eu também não suporto, porque sou confundido com ela como qualquer um de nós, queiramos ou não, porque, quando fica a sensação de que todos roubam, ninguém escapa.

Há algum tempo, um jornal fez um editorial famoso chamado "Basta". Foi nos primórdios de 64. O País quer um basta, e nós precisamos até ritualizar esse basta; que esse basta seja feito sem que seja necessário golpe algum, nem mesmo constitucional; que esse basta seja dado, mantido o funcionamento de todas as instituições democráticas; mas, para que isso ocorra, o Congresso tem que assumir suas responsabilidades, para que isso ocorra, o Congresso não pode transformar, como diz V. Exª, essa CPI em uma pirueta para enganar a opinião pública. Nós não escolhemos o momento; eu lamento o momento.

O Sr. Pedro Collor de Mello não teve a menor sensibilidade política e nenhuma responsabilidade nacional; mas foi ele que não teve; foi ele que escolheu o momento sem pensar, não digo nem em seu irmão, mas em todos nós, sem pensar que o Brasil está hoje sendo vasculhado pela opinião pública internacional. Ouvi o Governador Leonel Brizola, ao depor na Comissão sobre Meio Ambiente, dizer, de uma maneira muito madura, o seguinte: "Perguntam-me com frequência como vou mostrar aos estrangeiros esse Rio de Janeiro cheio de crianças de rua, cheio de trombadinhas, cheio de crimes e de violência. E eu respondo que não posso esconder, porque isso é assim. O que tenho que mostrar é que a nossa situação não depende só de nós, mas, em parte, também dos senhores, pelo menos daqueles que são os nossos credores lá fora".

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo o discurso de V. Exª, eu o louvo pelo primor de prudência que o representante de São Paulo traz a nossa tribuna, uma sábia prudência, sem dúvida alguma. Quero apenas fazer algumas considerações muito breves. O objetivo de uma comissão parlamentar de inquérito deve ser previamente determinado, exatamente

para não permitir que haja essa preocupação do Senador Júlio Campos. O objeto da comissão é definido no requerimento, e a comissão não pode exceder aquela finalidade. Teleologicamente, a comissão de inquérito se define na sua convocação. Quero também dizer a V. Exª, concordando com a sua prudência, que, no entanto, as comissões de inquérito são previstas na Constituição Federal. São mecanismos do próprio Poder Legislativo, que lhe permitem consumir a sua finalidade de fiscalização; uma fiscalização que se faz não só no sentido do Código Penal, não só no sentido do enquadramento penal ou cível, mas com a visão de um fato sob a ótica política, porque esta é devida ao Congresso Nacional por força da própria Constituição. O que me impressionou, no entanto, em sua fala foi o modo como sabiamente, como é do estilo de V. Exª, tirou do episódio a imponente que lhe foi dada. Na verdade, a revista *Veja* lhe dedica quase toda uma edição, uma edição de escândalo, uma enciclopédia de delitos, acontecimentos monstruosos, que, deixam evidentemente a opinião pública muito atenta ao que possa estar acontecendo. Quero, no entanto, concordar com a sua prudência, e entendo que as lideranças devem examinar se é o momento adequado para usar qual instrumento. Quais dos instrumentos à nossa disposição devem ser utilizados? Em que a utilização desse instrumento contribuirá para a fortificação democrática? Qual a maestria que devemos ter, neste momento, para tirarmos a Nação de episódios mais negros e mais degradantes? O exemplo de V. Exª, chamando a atenção desse editorial do *Basta*, é muito importante. Quero dizer que a Nação brasileira já vive afeita à possibilidade de golpe, tão tresloucada é a História da República. Estivéssemos num regime parlamentarista, presidencialista, quando o Presidente é o Chefe de Estado e o Chefe de Governo, não sabemos onde pôr a delinquência denunciada; se no Chefe de Estado, se no Chefe de Governo. Tudo isso é motivo de grave preocupação. Ouço a palavra de V. Exª, ouvindo a posição do próprio PSDB. E acredito que as lideranças de todos os Partidos vão encontrar o caminho exato para que Senado e Câmara, cumprindo a sua função, em desídia, sem negaceio, as duas Casas cumpram a função constitucional, na solução do impasse surgido nesse episódio. Se for simplesmente uma briga de família, se for simplesmente uma competição de empresários, V. Exª terá toda a razão. Se não for isso, for muito mais, tenho certeza de que V. Exª virá novamente a esta tribuna com outras palavras, outras considerações e outras posições, porque manda a sapiência política que saibamos flexionar ao sabor da verdade, ao sabor da revelação dos fatos que realmente interessam a continuidade democrática brasileira. Meus parabéns, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Quero dizer a V. Exª, que se referiu algumas vezes à minha prudência, que ela hoje, obriga a que as instituições funcionem; a prudência, hoje, obriga a que o Senado não se omita; a prudência, hoje, obriga a que não tapemos o sol com a peneira. Prudência não é covardia, prudência é a capacidade de medir a consequência dos atos. Nós temos que medir a consequência dos nossos atos e, ao medi-la, não podemos omitir o fato de que o País todo quer que se esclareçam as denúncias havidas. A começar pelo Presidente, que assim pediu.

Qualquer brasileiro, hoje, deseja que se esclareça. Para quê? Para que possamos fortalecer a democracia. Não há democracia que resista ao descrédito generalizado. E quando disse basta, não foi com o intuito de reproduzir golpe algum.

Foi com o intuito de dizer que nós, hoje, estamos vivendo um momento de descrença generalizada, em só se porá cobro a ela se tomarmos atitudes firmes. Prudência, hoje, requer firmeza, e firmeza não se confunde com demagogia, firmeza não se confunde com interesse partidário, firmeza não se confunde com jogar mais lenha na fogueira. Firmeza, hoje, significa assumir a nossa responsabilidade política de mostrar ao País que estamos acompanhando as investigações e que temos o poder de corrigi-las no ato. E que estando o Congresso envolvido nelas, poderemos garantir a lisura do que está sendo apurado.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Fernando Henrique Cardoso, é tão grave, tão profunda a crise em que se encontra o País, graças a essas denúncias, que o Congresso está na obrigação de assumir um posicionamento, mais do que isso, cabe ao Congresso, se for o caso, reconduzir o Presidente a um estado de credibilidade pública, ou então acabar por tomar as medidas que a própria Constituição e a lei impõem. Mas, neste momento, eu diria que o grau de credibilidade pública do Presidente da República está em níveis muito próximos do zero. Veja V. Exª que no dia de ontem o Ministro Marcílio Marques Moreira, disparou mais de 50 telefonemas para as grandes instituições financeiras, organismos internacionais, para os Presidentes das Bolsas de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro, para os grandes bancos, para dizer que os títulos da dívida pública estavam sendo honrados, estavam sendo descontados no prazo, que o sistema financeiro nacional estava funcionando regularmente, que o Banco Central estava com suas carteiras em dia, a fim de que não houvesse pânico no mercado. Mesmo assim, hoje, estamos presenciando uma elevação inusitada do dólar, uma queda nas Bolsas; isto se deve a uma perda real, concreta de credibilidade do Governo. Até me perguntei ontem, quando soube desta notícia do Ministro Marcílio Marques Moreira, eu me perguntei: e se quem fizesse esses telefonemas às instituições financeiras, aos organismos internacionais, se quem fizesse esses telefonemas, pedindo para segurar o mercado, fosse o Presidente da República? Será que seria ouvido? Será que a sua credibilidade garantiria a estabilidade do sistema, pelo menos de um funcionamento ainda normal, apesar da crise? Nós não estamos vendo uma corrida desenfreada ao dólar. Não estamos vendo uma corrida desenfreada aos bancos. O País está operando o seu sistema financeiro normalmente. O seu mercado financeiro está operando normalmente. De modo que, na figura do Ministro da Economia ainda há o grau de credibilidade que sustenta o País. Mas o Presidente está com a sua credibilidade gravemente comprometida. Acho que essa credibilidade pode ser restabelecida. Mas quem pode conferir isto ao Presidente, ou em definitivo suprimi-la, é o Congresso Nacional. Se o Presidente não passar pelo crivo da investigação, do exame, da apreciação do Congresso Nacional, a sua credibilidade jamais será restaurada, penso eu. De modo que quero concordar com V. Exª fortalecer o pensamento de V. Exª nessa direção de que a nós cabe neste momento agir com coragem, sem bravata, com moderação e sem covardia, para que possamos mostrar ao País que o Congresso cumpre com suas responsabilidades sem empurrar o País para o abismo. O abrigado a V. Exª.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª. Não posso menos do que concordar com o que foi dito por V. Exª e especialmente desejar que seja restabelecida a confiabilidade nas instituições, no Presidente, para que o País possa caminhar.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já lhe darei o aparte.

Nesse momento temos nossos negociadores da dívida externa trabalhando lá fora. O Brasil precisa de uma reafirmação de confiança. A melhor solução para essa crise foi a desenhada pelo Senador José Fogaça, a de que possamos manter as instituições como elas estão, mas com credibilidade. Desejo ardentemente isso. E porque já foi escolhido esse caminho penoso, de denúncias generalizadas, temos de afastar essa nuvem para que, efetivamente, possamos seguir adiante, caminhando no sentido de restabelecer aquilo que é essencial, que é o bem-estar do povo, que não vai se restabelecer se houver um Estado em ruínas e um Governo sem credibilidade. Dependerá de nós. Se nós nos omitirmos não poderá; se transformarmos essa Comissão em alguma coisa que sirva meramente a interesses subalternos, político-partidários, ou pessoais, ou de exibicionismo, também não poderá. Se nós, entretanto, agirmos como verdadeiros Senadores, como pessoas que têm o bem público como norma, como objetivo, se tivermos firmeza, mas não demagogia, se pudermos, efetivamente e é fácil fazê-lo, continuar trabalhando e votando as leis importantes para o Brasil, e não paralisar o País em função de um único episódio, nós ajudaremos na superação dessa difícil conjuntura.

Ouçó, agora, o aparte de V. Exª, nobre Senador Ronan Tito, com o maior agrado.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, neste instante, estou querendo ler a competência do Congresso Nacional, na nossa Constituição de 1988, na Seção das Comissões. O art. 58, no seu § 3º, diz:

“Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Então, veja V. Exª os poderes de uma CPI. Que poderes ela tem? Ela pode denunciar quando há o ilícito penal e encaminhar a denúncia ao Procurador-Geral da República — e orgulho-me de ter participado da Constituinte de 1988, que criou essa extraordinária figura do representante do povo junto ao Judiciário, o *ombudsman*, que é, sem dúvida alguma, o Procurador-Geral da República. Mas o que está acontecendo neste momento, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, é que o denunciante — que é irmão do Presidente — se compromete a pegar as provas de que diz dispor e levar direto ao Procurador-Geral da República. Ora, se nós queremos, verdadeiramente, apurar alguma coisa, eu confesso que, embora concorde com o Senador Eduardo Suplicy, estamos nos aperfeiçoando no conhecimento disso, estamos até sabendo fazer inquirição. Por outro lado, o Poder Público, o Judiciário

e, principalmente, o Procurador-Geral da República tem a competência natural, tem que se preparar para isso porque essa é a única, exclusiva, função dele e terá todo o auxílio de tudo que precisar, de delegado federal a delegado de polícia. Acredito que S. Ex^a terá como apurar muito mais rapidamente do que uma CPI. Aí sim, apurado o ilícito penal, S. Ex^a manda para cá. Se for o Presidente da República, o Senado Federal terá, então, que examinar se vota o **impeachment** ou não. Agora, se fizermos uma CPI, principalmente como muitos querem, uma CPI Mista do Congresso Nacional, vamos admitir a mesma possibilidade de que se conclua pela implicação do Presidente da República envolto nesse mar de lama, que foi a denúncia do seu irmão. Qual é o procedimento? Por 2/3 da Câmara se envia para o Senado Federal para que o Senado Federal possa julgar o Presidente da República. Creio que aqui não haja ninguém menor de 18 anos, todo mundo sabe se vai conseguir ou não os 2/3 necessários para vir para cá. Seria um atalho que a Constituição prevê. Seria o próprio Procurador quem iria examinar isto. Não sei se essa proposição de uma CPI pelo Congresso Nacional, principalmente uma CPI mista, iria adiantar as coisas. De uma coisa tenho certeza: se for instalada essa CPI, o ano legislativo acabará. Não pensem — e não pensemos, não somos inocentes — que iremos votar o projeto de ajuste fiscal, ou qualquer coisa desse tipo. Por quê? Porque as luzes da Nação vão ficar aí. Alguns dirão: ora, 88% da população, neste instante, numa prévia em São Paulo, está pedindo uma CPI. Será que nós esclarecemos, neste período recente, de 1988 até hoje, devidamente a população do que pode e o que não pode uma CPI? Será que nós esclarecemos verdadeiramente o que nós podemos e como podemos? Tudo isso deve ser refletido, mas, principalmente, neste momento, nós temos que ler a nossa Constituição. Reler a Constituição nos artigos relacionados à competência e função da CPI, que é uma prerrogativa do Congresso Nacional. Não aquelas que muitas vezes só servem para uso próprio, para uso de alguns. Então, quando V. Ex^a fala em prudência, gostaria de falar sobre uma outra frase, uma frase até bíblica. É sobre alguém que se propõe a construir uma torre e não mede o material e nem a mão-de-obra de que dispõe, e depois não dá conta, e é chamado de insensato". Entre prudente e insensato, eu prefiro ser chamado de prudente. E também gostaria de dizer que V. Ex^a está dando uma aula de prudência, no mais alto sentido, não de fuga, mas de prudência e de debate sério sobre o assunto, sem escamotear nada, sem esconder nada, mesmo porque querer esconder alguma coisa deste Plenário é querer tampar o sol com a peneira. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me deu de debater um assunto de tamanha gravidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu que agradeço, nobre Senador Ronan Tito.

Embora possa concordar com V. Ex^a em alguns pontos, em muitos deles mesmo, lembraria a V. Ex^a que a argumentação expendida vale para qualquer CPI. Acabamos de votar uma CPI sobre um outro escândalo: Pedro Paulo Leoni Ramos, o PPI! Mais adequadamente poderiam falar sobre essa matéria o Procurador-Geral da República e a Polícia Federal. É verdade! Por que, então, defendo hoje, aqui, a necessidade dessa CPI? Por uma razão política, Senador! Eu o disse claramente e o Senador José Fogaça acabou de repetir. Não somos um órgão de polícia, mas somos um órgão de representação política. É por essa razão! E como não dispomos de outro instrumento mais adequado, parece-me que devemos caminhar por esse!

O Presidente da República se declarou disposto a depor na Polícia Federal! Isso é inaceitável! A Constituição não prevê isso; trata-se de um **capitis diminutio**! É uma ofensa ao Presidente e à instituição presidencial. Se Sua Excelência tiver que depor, será frente ao Congresso Nacional, que é o fórum adequado, onde o Presidente encontrará o acatamento e o respeito que merece um Presidente da República! Defendo essa questão com muita pesa, Sr. Senador; com enorme pesar, venho à tribuna para dizer que penso ser indispensável que se tome essa atitude. Mas o pesar não me inibe de defender, com toda a energia política e intelectual, a necessidade, neste momento, de organizarmos uma CPI com o propósito que foi sintetizado pelo Senador José Fogaça e para o que mais eventualmente venha a ocorrer! Não quero ir mais longe nesta matéria. Presumo a inocência, é da lei, é dos códigos. E é exatamente por isso que precisamos encontrar uma saída política para a situação gravíssima que estamos vivendo.

Não quero paralisar o Congresso! V. Ex^a diz que a CPI paralisa. Não é a CPI que paralisa; são os fatos já ocorridos. O leite já está derramado! Eu faria tudo para não derramá-lo. Haveria até uma certa contradição entre a ética e a política. A política diria que é melhor não ver; a ética obrigaria a ver. Situação difícilíssima, que qualquer um de nós vive em momentos de grande densidade de decisões. Se fosse possível dizer: "Sr. Pedro Collor, não fale. Não fale agora, pelo menos", talvez, embora a ética diga "fale", o político dissesse "espere". Mas não coube a nós; ele escolheu o momento.

A revista *Veja* e os outros órgãos de imprensa não têm mais opção. Não têm opção, sob pena de falharem no procedimento que lhes é próprio. Nós, também, não temos opção! A hipótese de silenciar agora implicaria piorar, agravar a situação.

Por isso, Senador, creio que devemos enfrentá-la com firmeza. Será pior se não a enfrentarmos.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mário Covas — Senador Fernando Henrique Cardoso, impressionou-me muito a constância com que, ao longo dessa última semana, eu ouvi a edição do vocábulo "prudência". Ele esteve presente em todas as conversas, em todos os artigos, em todos os conceitos. Isso me fez pensar que sempre agimos com falta de prudência e que agora é necessário prudência. Eu comecei a analisar o fato e ele pareceu-me carregar uma certa dose de preconceito, porque, afinal, no instante em que eu imagino que investigar alguma coisa, que é parcialmente pública e que tem uma dimensão política innarrável, exige a prudência de se considerar a não fiscalização, significa um prejulgamento. Significa que estamos admitindo, desde logo, que esse exame vai levar a determinadas consequências. É interessante, Sr. Senador, que ao longo da semana passada não houve voz que não preferisse o tratamento policial ao tratamento político. A hora é de tratar pela polícia, a hora é de tratar pelo Ministério Público, como se um fato que envolva o Presidente da República, e, portanto, com essa dimensão política, possa ser examinado em outro lugar que não no foro político, isto é, dentro do Congresso Nacional, onde estão iguais ao Presidente da República. Eu fico me perguntando sempre o que é prudência, em face do temor

que se tem. E qual é o temor que se tem? É que, de alguma forma, as instituições democráticas possam ser atingidas.

Volto a dizer que há um preconceito nisso, porque implica num prejulgamento, e todo prejulgamento é nocivo. Mas no instante em que se tem dúvida de qual é a atitude prudente vis-à-vis do desenvolvimento e da defesa da democracia, parece não haver dúvida quanto ao caminho. O caminho é o da prática da democracia. E a prática da democracia não aponta, num episódio desses, para o Presidente da República ser chamado à polícia; aponta para o Congresso, que é a instituição política com dimensão análoga ao Executivo, examinar o assunto. Será que ele não examinou prudentemente quando gente como o atual vice-Presidente da República, o ex-Ministro Chiarelli, o ex-Líder do Governo, aqui, numa Comissão de Inquérito, tratavam do Governo Sarney? Será que nós não examinamos com prudência quando se tratou de uma denúncia envolvendo um Ministro? Mas por que ali não havia o preconcebimento? Porque se supunha que a denúncia não escapava nos limites da figura do denunciado? E agora? Agora se supõe que possa atingir o Presidente da República? Mas suponhamos que isso seja verdadeiro. E espero, em sã consciência, que não seja. Talvez esteja dando este aparte a V. Ex^a exatamente para dizer isto. Espero que não seja. Não prejudgo a favor, como não prejudgo contra. Ou seja, não prejudgo. Mas suponha que fosse verdade. Onde é que este Congresso estaria, agindo com a prudência voltada para a defesa das instituições democráticas? Esperando uma enorme conturbação de natureza polêmica? Porque leio nos jornais, diariamente vejo um grupo de editoriais batendo palmas, aplaudindo o Congresso pela sua prudência, mas cada um desses jornais faz a sua CPI, cada um desses jornais publica 4, 5, 6, folhas diárias a respeito do assunto. Suponhamos, por um acaso, que essa coisa tivesse validade. De que maneira o Congresso estaria trabalhando de forma mais prudente para sustentação das instituições democráticas? É não enxergando o fato ou dando a ele um tratamento que, afinal, não permita que ele saia dos trilhos da legalidade e das instituições democráticas. E só há uma instituição que pode fazer isso, é esta aqui. Quem pode fazer isso é o Poder Legislativo. Agir prudentemente neste instante é agir nessa direção, é agir com a consciência de que esse é um fato de dimensão política que envolve não apenas o aspecto jurídico, envolve aspectos éticos e morais, com todo o julgamento de natureza política. Eu dizia outro dia aqui que para mim estas coisas não se esgotam numa determinada figura, nem num determinado montante, 30 mil dólares. Eu acho que essas coisas, tenham a dimensão que tiverem, devem ser investigadas. Para isso o pressuposto é de que esta instituição seja aquela que tenha o maior repertório, o maior acúmulo de prudência, de seriedade e de capacidade para conduzir o problema. Nós podemos ter muitos defeitos, mas nós somos, nítida e claramente, animais políticos. Portanto, se alguém pode conduzir com prudência um assunto dessa natureza é exatamente o Congresso. O que ele não pode, e não pode sob pena de, amanhã, ser ele o acusado, como Pilatos no Credo, de ter sido o responsável pela omissão, o que ele não pode é, com a dimensão que o fato ganhou — e ela não foi criada aqui, ela não reverberou aqui dentro para ganhar essa dimensão — não fomos nós que fizemos isso, mas nós não podemos deixar de tomar conhecimento de que houve o fato, há denúncia, ela teve repercussão, e a opinião pública, no mínimo, espera que os intermediários da ação política sejam capazes de, dentro de algum tempo, dizer que “a tem razão ou b tem razão”.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado, Senador Mário Covas, com o brilho característico, reforça os argumentos que eu estava apresentando aqui.

Eu queria, aproveitando a deixa que me deu V. Ex^a, recordar ao Senado que quando fui Líder do maior Partido, que era o PMDB, no Governo do Presidente Sarney, eu sustentei a criação da Comissão de Inquérito a que V. Ex^a alude agora.

Tratava-se de investigar matéria difícil, relacionada com acusações a ministros chamados “da Casa”. Eu sustentei a comissão. Sustentei a ponto de, depois, ter que sustentar o Líder do PFL, que era então o Senador Carlos Chiarelli, dando a maioria que o seu próprio Partido lhe havia negado para ser membro dessa Comissão. E sustentei não com o propósito de tumultuar o Governo Sarney, que nunca tive, e menos ainda de envolver o Presidente Sarney em alguma acusação que pudesse levar aos descaminhos do **impeachment**. Apenas, em sua sessão de instalação para mostrar o grau de liberdade que tinha a Comissão, eu disse: “Essa Comissão, em tese, pode chegar ao **impeachment**”. A partir daí houve uma certa exploração do que nunca passou pelo meu espírito, pois o Presidente Sarney não estava envolvido em nada na matéria.

De modo que não ajo diferentemente hoje, quando sou Líder de um pequeno Partido. Não tenho a responsabilidade da Maioria. Entendo a responsabilidade do Senador Humberto Lucena, que é o Líder do maior Partido, nesta Casa, quando defende uma posição muito próxima da que, hoje, defendo. Faço um apelo aos Líderes dos demais partidos, notadamente ao Líder do Governo, como já fiz esta manhã. Essa comissão deveria ser instaurada institucionalmente, por todos os partidos; é do interesse da Nação. Não pode ser uma comissão partidária. Seria um grave erro fazer-se uma guerrilha, agora, ao redor do que já está decidido pela opinião pública e pela maioria de todos nós, Senadores. É melhor que a façamos de modo apropriado.

O Sr. Márcio Lacerda — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Márcio Lacerda.

O Sr. Márcio Lacerda — Senador Fernando Henrique Cardoso, quero me reportar ao início do seu pronunciamento, quando V. Ex^a trata, com muita propriedade, da questão do reordenamento do Estado brasileiro. Fundamentalmente a turbulência que o País vive, hoje, mostra-nos, cada vez mais claro, que o modelo institucional brasileiro está exaurido. Realmente é um momento extremamente delicado. O que penso, nobre Senador, e levando em consideração todas as ponderações e manifestações pela prudência aqui feitas por diversos Senadores, é que a prudência maior que temos que ter é dizer claramente à Nação que seja qual for a consequência dos desdobramentos desse episódio, o que não está efetivamente em risco são as instituições. O País vive um processo de normalidade e turbulências naturais de um reordenamento funcional, pois saímos de um período longo de regime autoritário para vivermos uma consolidação do processo democrático. Então, acho que deve ser dito com muita ênfase que, seja qual for o resultado dessa e de outras tantas CPI que venham a ser criadas, o que efetivamente não está em risco são as instituições. O País vive atualmente uma crise grave, inclusive, com clara e evidente exaustão do modelo da organização do nosso Estado. Acho que a Constituinte foi extrem-

mente prudente quando previu uma revisão constitucional e, inclusive, marcou prazo; mas o País vive um momento de amadurecimento político. Trabalhadores, empresários, políticos, todos os segmentos da sociedade brasileira estão preocupados com a gravidade da crise, mas ninguém pensa em golpe de estado, não se vê manifestação golpista. Então, essa é a grande tranquilidade que se deve transmitir à Nação. E que a irresponsabilidade seja apurada, e se o responsável — como alguém disse aqui, agora — for maior de dezoito anos e, portanto, responsável pelos seus atos, a lei está em vigor, todos os procedimentos estão escritos na Constituição e todo o ordenamento jurídico do País, e seja qual for o resultado não se pode levantar essa celeuma desse caso de que haverá um risco grave de uma crise institucional. O País vive realmente um processo de amadurecimento das suas instituições e é fundamental para toda a sociedade a consolidação da democracia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Márcio Lacerda, e penso do mesmo modo que V. Exª. Não devemos nem cogitar de crise institucional. Não existe nenhuma crise institucional. Ainda há pouco, uma das redes de televisão perguntava-me a respeito da posição do Presidente da República diante da ECO-92. Respondi, com toda a clareza, que o Presidente foi eleito pela maioria do povo brasileiro. É o Presidente da República na plenitude da sua autoridade como Chefe da Nação e representa o Brasil, sem que nada mesmo possa atingi-lo nesta qualidade. O que Sua Excelência disse na ECO-92, o que negociar, negociará por todos nós: Governo e Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso que conclua o seu importante pronunciamento da tarde de hoje, negando-se a conceder apartes, a fim de que fale ainda o Líder Jonas Pinheiro, antes de se iniciar a votação da Ordem do Dia, e V. Exª participe da reunião de Líderes programada para às 17 horas de hoje.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pediria a benevolência de V. Exª para, ao invés de concluir, ceder o meu tempo de conclusão aos Senadores Esperidião Amin, Beni Veras e Dirceu Carneiro, que já me pediram a palavra, desde o início. E prometo a V. Exª que calarei, mesmo que os apartes dos três Senadores sejam frontalmente contrários ao que penso.

Espero que o Senador Esperidião Amin fale primeiro e depois o Senador Dirceu Carneiro e, logo em seguida, o Senador Beni Veras.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Fernando Henrique Cardoso, vou procurar ser o mais conciso possível, em função de todas as circunstâncias que neste momento vêm à tona. Mas peço este aparte para deixar consignado duas ressalvas, duas discordâncias ao lúcido pronunciamento de V. Exª. Já tive oportunidade de lhe dizer, na reunião de Líderes, que concordo com todas as premissas da sua posição. Entendo que o País não pode conviver com acusações tão diretas à honra, à dignidade, ao decoro da atuação do Presidente da República. Tudo o mais que ocupa largos espaços da imprensa nacional e internacional, relativamente a questões que não dizem respeito à acusação de relação de negócios que uniriam o Presidente Collor ao cidadão Paulo César Farias, integra o cenário, mas não é essencial. Mas isto é essencial: se é verdade — e é possível apurar — que o Sr. Paulo César

Farias enriqueceu e não consegue mostrar a origem da sua riqueza e se há alguma relação negocial expressa entre o Presidente e esse Senhor, não adianta nem prolongar a investigação nem tapar o sol com a peneira. Mas eu também, como V. Exª, presumo inocência, porque é do Direito e da Ética presumir. De sorte que estamos diante de uma decisão política. Criar a CPI não vai trazer, forçosamente, dados adicionais a qualquer investigação. Entendi por isto, e entendo, se não seria melhor uma Comissão Parlamentar do Senado? Começa a assaltar-me a dúvida se uma Comissão Mista, seja de Inquérito, seja ela externa, não seria a melhor solução. Começa esta dúvida a assaltar o meu raciocínio. Uma comissão externa para verificar *in loco*, com responsabilidade, se as investigações da Polícia Federal, da Receita Federal, se as diligências do Ministério Público, não estão eivadas de negligência, de omissão, ou pressão espúria. Esta comissão externa mostraria que não somos omissos e nos colocaria a campo naquilo para o que estamos habilitados. Concluo, Senador Fernando Henrique Cardoso, dizendo que essa comissão que aqui foi desenhada, com espírito público, institucional, que chegará até outubro, mas que não estará preocupada, nem premiada pelas eleições; que não será influenciada por comícios que já estão sendo realizados, esta comissão, Senador Fernando Henrique Cardoso, ideal e abstrata, não vai ser recrutada no Congresso Nacional. Pode ser recrutada em algum mosteiro, pode ser recrutada em algum Conselho de Magistratura, mas não será recrutada numa casa política, porque, neste ano e quatro meses que aqui estou, passei a compartilhar da convicção de que aqui se montam CPI até para desforço pessoal. Imaginem, agora, quando é o Presidente da República o alvo e, de repente, esses sentimentos serão sopitados, que esta corrente será esterilizada? Nasci no dia de São Tomé, só acredito ajudar para que seja realmente deste nível, mas não acredito. É esta a ressalva que gostaria de colocar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª, até por que fez renascer em mim uma certa vocação para conventos. Acredito que seja possível.

O Sr. Esperidião Amin — O meu é jesuíta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bom, o meu seria beneditino. (Risos.)

Acredito que seja possível criar-se uma comissão com esse propósito. Tenho mais confiança nas instituições congressuais do que V. Exª tem demonstrado. Pela experiência que teve, acredito que terá seus argumentos.

Senador Esperidião Amin, não se trata do Presidente como alvo, trata-se de outra coisa: restabelecer a credibilidade republicana. Esta comissão é sobre nós mesmos. Perdoem-me um latinório: *de te fabula narratur*. Vamos falar de nós próprios, vamos falar de restabelecer a moralidade na vida política. Não é o Presidente, é muito mais do que Sua Excelência. Somos nós próprios.

O Sr. Dirceu Carneiro — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Dirceu Carneiro — Ilustre Líder Fernando Henrique Cardoso, gostaria de registrar algumas preocupações, recém-chegado da nossa vizinha Argentina, onde participei de um encontro dos quatro países que integram o Mercosul a nível parlamentar. Sentimos a repercussão desses fatos ocorridos no Brasil, somados a outros tantos que já foram registrados

na imprensa internacional e que agravam a credibilidade de autoridades do nosso País, dificultando, inclusive, o processo integratório tão desejado pelos nossos países. Gostaria de identificar nesses aspectos uma coisa que há muito tempo percebi em relação ao nosso processo eleitoral. O que estamos examinando hoje é decorrência de processos falhos que não conseguem explicitar com toda a largueza as candidaturas postas e, particularmente no sistema presidencialista, onde qualquer setor da sociedade, qualquer corporação que consiga influenciar o Presidente da República passa a governar o País, dada a sua singularidade de poder. Colho, também, como uma das dimensões dos episódios aqui, uma das falhas do presidencialismo, que precisa ser superada, uma modernização das leis eleitorais do Brasil e do próprio sistema de governo.

Por outro lado, quero registrar também a preocupação que tem nos chegando todos os dias: "A sociedade brasileira está de olho nos seus representantes" — foi a advertência que recebi mais de uma vez. Precisamos dar uma solução para esses aspectos denunciados, propostos ou publicados de forma a que isso não fique, para a sociedade brasileira, como uma certa cumplicidade dos seus representantes que não investigam profundamente essas questões que estão sendo publicadas e denunciadas ao nosso País. Precisamos encontrar a verdade dos fatos, apesar de sua complexidade e dificuldade. Temos, nas nossas leis, todas as soluções constitucionais para equacionar a questão. De modo que mais do que qualquer preocupação de natureza institucional, acredito que as leis que já temos em vigor podem solucionar os fatos, do ponto de vista constitucional, sem qualquer problema, nem que fosse necessário utilizar-se da cirurgia. Eram as considerações que queria fazer, a propósito do belo discurso que V. Exª traz para reflexão do Senado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Dirceu de Carneiro. V. Exª expressou meu pensamento: não há crise institucional.

O Sr. Beni Veras — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte a V. Exª e peço que conclua por mim, mesmo que seja contra mim.

O Sr. Beni Veras — A responsabilidade é muito grande, mas tentarei. Senador Fernando Henrique Cardoso, o que me preocupa nessa questão é que estamos discutindo, tendo como pano de fundo uma população profundamente sofredora, uma população a quem sugerimos manter-se pacífica apesar de estar sendo alvo de uma espoliação constante de seus salários e de sua condição de vida e que tem passado os maiores sofrimentos através da política praticada pelo Governo — uma política que tem como justificativa o combate à inflação para que a Nação possa voltar a um momento de prosperidade econômica. E tudo isso é feito em nome de um ideal maior que é o ideal democrático. Dizemos ao povo aqui, sob o guarda-chuva da democracia, ele faz sacrifícios, mas é respeitado em sua condição; entretanto, fatos como os que vêm ocorrendo ultimamente revelam que esse respeito democrático não existe em todas as camadas. Pede-se do povo uma coisa que muitos não fazem, lembro-me de ter ouvido aqui um discurso de um ministro renunciante em que dizia ser o trigo e não o joio, porque se preocupava em destacar que também existia no Governo o joio, aqueles que utilizavam mal o dinheiro do povo em benefício próprio. Também vejo

que os políticos, hoje, gozam de um conceito muito baixo junto à população, talvez em grande parte porque o nosso comportamento não tem sido suficientemente enérgico a ponto de poder garantir à população um tratamento equânime, de tal forma que receba o respeito que a democracia deveria ter para com ela. Nessa questão, vejo dois grandes males: um é o indício de que os financiamentos de campanhas eleitorais são feitos através de recursos os mais duvidosos, de tal forma que as empreiteiras estão se tornando os grandes eleitores do País, ganhando uma importância desmedida.

Há empreiteiras de obras públicas que apresentam um crescimento espantoso ao longo dos últimos quatro ou cinco anos. Tudo isso concorre para que se veja que a nossa política está sendo deformada pela participação dessa permissividade da qual são agentes as construtoras. O segundo mal é o fato de que se usam de maneira bastante deformada os meios de comunicação. Permitimos que se expandissem muito, e mesmo na declaração do Sr. Pedro Collor, surge um indício bastante preocupante quando diz que havia a intenção de montar, no Estado do Alagoas, 11 estações de rádio e uma estação de televisão. Quer dizer, o poder tem a capacidade de montar os instrumentos de comunicação que julgar necessários, e isso justifica, talvez, a preocupação do Senador Jutahy Magalhães de que este Congresso deva estabelecer o controle sobre essa forma de permitir a instalação de órgãos de comunicação que acabam deformando o sistema. Acho, portanto, que o que está em causa é se acreditamos que a democracia é a forma adequada de regime político. Se acreditarmos que é, temos que respeitá-la e impor o respeito aos Poderes da República, do contrário não temos como levar o povo a fazer o sacrifício que faz e ao mesmo tempo dizer-lhe que é necessário para o bem comum. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a conclusão que foi feita pelo Senador Beni Veras e concordo com ele; acredito na democracia e por acreditar nela creio que o Congresso terá a capacidade, nesse momento difícil do Brasil, de fazer com que rapidamente possamos estabelecer a credibilidade necessária à Presidência e a nós próprios. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a Cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a Cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde algum tempo, algo em torno de dois meses que venho pedindo a quem me solicita, que me dispense de assinar requerimentos de instalação de CPI e CPML. Tenho até instado a outros para também assim procederem. O argumento não é pecaminoso, ao revés, tem por escopo contribuir para restabelecer o funcionamento pleno desta Casa, dar fluidez, celeridade e objetividade às ações de nosso ofício, pouco se tem feito além de freqüentar-se minimamente as Comissões

Técnicas Permanentes, já por si suficientes para, na forma como se faz, atabalhoar o nosso trabalho, até já sugeri ao nobre Senador Almir Gabriel, por sua solicitação, que procurasse reunir-se com os outros cinco presidentes das demais Comissões e propusesse um outro calendário para as realizações de suas reuniões ordinárias. Hoje, são seis Comissões que têm reuniões marcadas semanalmente. Cada Senador é membro titular até de três dessas Comissões o que, aliás, é vetado pelo regimento. A simultaneidade de eventos nas Comissões é então inevitável, conduzindo quase sempre ao insucesso, por falta de quórum. É por conseguinte preferível, que ao invés de se ter reuniões semanais das seis comissões, tenha-se o funcionamento de apenas três a cada semana. Dessa forma, a periodicidade de reunião de cada comissão passaria a ser quinzenal, porém, com a vantagem da perspectiva de ocorrer com possibilidade máxima de quórum elevado, ora, Sr. Presidente, o funcionamento da forma atual, é inviável, inexequível por si só. Tenho absoluta certeza de que cada um de nós numerosas vezes se deparou com a dúvida da dualidade ou da triplidade, ou seja, ter de escolher entre a qual das duas ou três das Comissões comparecer a um só tempo. Somem-se a isso as reuniões de CPI e CPMI numerosas como nunca antes foram. Com suas constituições inspiradas, muitas vezes por malabarista da mídia a quem não importa a macaqueira que tem de fazer. O importante é estar sob a ótica de uma Câmera, à luz dos refletores de um iluminador, o microfone de um diligente repórter, na ação conjunta destes, que o fazem imagem e notícia pelas várias emissoras de televisão no televisor de cada família espalhada por esse Brasil afora. Para esse é delirante saber o seu nome fluído da caneta do jornalista que das notas taquigráficas colhidas o fez lido e noticiado nas páginas de jornais e revistas mais importantes deste País. O curioso é que o costumeiro insucesso dessas CPI, os resultados que a nada conduzem, a não ser à autopromoção obtida pelo autor na mídia no dia da instalação ou na tomada de um ou outro depoimento de alguém mais importante, nos primeiros dias de existência da CPI, não tem sido suficiente para desestimular a criação de outras. Pouco se tem retirado, como experiência, da constatação da inobjatividade e da inoperância em que se tem traduzido o resultado dos trabalhos na maioria das comissões em curso. Por essas razões, Sr. Presidente, oponho-me à Constituição de novas CPI, pelo menos até que sejam concluídos os trabalhos das existentes.

Essa é a minha posição anteriormente explicitada. E o que vemos hoje? A tentativa de instalação de mais uma ruidosa e barulhenta, mais que as demais, Comissão Parlamentar de Inquérito que certamente envolverá o Presidente da República. E a iniciativa, no Senado, é do amadurecido PMDB, experimentado PMDB, que tem nos seus quadros a presença honrosa do Senador José Sarney, ex-Presidente da República, testemunha singular nesta Casa, especialmente por ter sido vítima de acusações de corrupção em seu governo, ninguém, portanto, detém a posição mais privilegiada e insuspeita do que o Senador José Sarney, para avaliar quanto da oportunidade ou inoportunidade de instalação dessa CPI. Sabe Sua Excelência a dor que sentiu, o sofrimento que amargou, sabendo-se inocente, vitimado pela calúnia, pela difamação, pela suspeita e, sobretudo, pela injustiça produzida pelos erros de avaliação que foram numerosos. Hoje vemos o ex-Presidente José Sarney absolvido pela opinião pública, eleito Senador da República, ovacionado por onde passa, respeitado, querido, estimado. E são muitos, entre os quais me incluo,

que desejariam vê-lo de volta à chefia do Governo brasileiro, agora com a visão mais ampla do País, depois de haver aprendido de uns a como fazer e de outros a como não fazer, liberado do compromisso ético a que se auto-impôs, de Governar com a equipe escolhida pelo antecessor. E onde está ou onde ficou a famosa CPI da corrupção? para que serviu? Para roubar tempo precioso do governante, para preocupá-lo e à sua família, para desassossegá-lo, para distanciá-lo, isto sim, da busca das soluções dos graves problemas que afligem e afligem a Nação. Para que pudesse cogitar de apor a minha assinatura no requerimento de instalação dessa CPI, Sr. Presidente, seria necessário ver primeiro a assinatura do Senador Sarney antecedendo a minha, pois eu a tomaria como testemunho insuperável de quem conhece a matéria melhor do que qualquer um de nós.

Na verdade, o que buscam, o que pretendem os signatários desse requerimento, já existente ou que venha a ser feito? Querem um novo Getúlio? Outro tiro no peito, mais um holocausto para no dia seguinte se ver a Nação comivida; dizer o povo em pranto que ele é quem tinha razão? O que se diz hoje de Getúlio e Sarney não se dirá do Collor amanhã? Para encerrar Sr. Presidente, faço a indagação final: Foi ato justo e oportuno a instalação do Disque Quêrcia pelo Governador Roberto Requião? Ou não foi o fato motivado por forte emulação política? Creio que sim. Como consequência das denúncias numerosas, rumores de prática de corrupção ou incurrência administrativa no Governado Quêrcia aconteceu a instalação de alguma CPI? Não; não creio que houve necessidade ali, como não acredito ser prudente que se precipitem os fatos aqui, lembro hoje o que foi dito ontem pelo nobre Senador Josapha Marinho, que do elevado de sua experiência parlamentar e notável saber jurídico aconselha-nos a deixar que o Ministério Público e a Polícia Federal prossigam nas apurações dos fatos denunciados. Reservemos-nos para nos pronunciarmos à luz dos fatos apurados.

Que eu saiba, o Senado não tem a mesma pressa da Câmara, e que seus integrantes, muitos dos quais ex-Ministros de Estado, ex-Governadores de Estado e em alguns casos ex as duas coisas, sabem decidir com serena sabedoria.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Concedo a palavra, se me permite a Mesa, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, eu também gostaria de apartear-lo.

O Sr. Humberto Lucena — Quem permite o aparte é o orador, não a Mesa.

O SR. JONAS PINHEIRO — É por conta do tempo, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) (Fazendo soar a campainha.) — O tempo do nobre orador é de cinco minutos.

O Sr. Humberto Lucena — Compreendo perfeitamente e respeito a sua posição como de qualquer outro Senador, ainda mais de V. Ex^a que é Vice-Líder do seu partido. Mas V. Ex^a afirmou que a CPI a ser criada no âmbito do Congresso Nacional é a de iniciativa da Bancada do PMDB no Senado. Não é bem assim. Apenas depois de um certo período de maturação, depois de aguardar o desenrolar dos acontecimentos, nós resolvemos apoiar a idéia da CPI, que nasceu, de um modo geral, no seio das demais Lideranças de Oposição nas duas Casas. Ao fazer isso, nobre Senador Jonas Pinheiro

não estamos, absolutamente, senão tentando que o Congresso Nacional ocupe o espaço que lhe é reservado pela Constituição, que é o de investigar denúncias da maior gravidade que são do conhecimento geral da Nação. Essas denúncias envolvem não apenas o Sr. PC Farias que estaria praticando tráfico de influência no Governo, mas o próprio Presidente da República, pela palavra de um seu irmão de sangue. Quero, com isso, significar a V. Exª que as denúncias não partiram de nenhum adversário do Senhor Presidente da República, pois, apesar de adotarmos posições contrárias, sob o ponto de vista político, pessoalmente, temos o maior respeito por Sua Excelência. As denúncias partiram de familiares seus. Agora, não podemos deixar de fazer com que o Congresso Nacional, no desempenho do exercício das suas atribuições constitucionais, comande o processo de sua apuração, porque, do contrário, podemos perder o controle da situação. Ademais, gostaria de lembrar a V. Exª que as Comissões Parlamentares de Inquérito não nascem por si, nascem dos fatos, ainda mais fatos tão graves como esses que aí estão, nobre Senador. Não devemos assim, como Poder Legislativo, ser o apêndice do Poder Executivo. Não podemos ficar atrelados a decisões a serem tomadas por inquéritos da Polícia Federal que é um braço dos mais potentes do Poder Executivo. Cabe-nos exercer as nossas atribuições e procurar contribuir com espírito público e responsabilidade para que tudo se esclareça, a fim de que possamos tranquilizar a vida político-administrativa do País. Não temos nenhum intuito de tumultuar. O nosso empenho, o nosso propósito é no sentido de acalmar os ânimos da Nação. E isso só será possível, através do cumprimento rigoroso do nosso dever constitucional.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O tempo do nobre orador está terminado de há muito nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jonas Pinheiro — Não estou aqui a defender nem acusar o Presidente Fernando Collor de Mello. Tenho, sim, o interesse de preservar, tanto como qualquer um dos nossos Pares, as garantias institucionais. Agora, sabemos todos como começa uma CPI, mas muitas vezes não sabemos como termina. Esse assunto, dada a sua relevância, é que, já tendo se manifestado o Sr. Procurador da República o interesse em apurar os casos, considero que os 88% de opinião pública, apresentado no jornal *Folha de S. Paulo* hoje, não deve ter tido como elemento de pressão para apressar aodadamente a nossa decisão.

Se estivesse no meio da multidão, como eleitor comum, desconhecedor de uma série de informações que detemos de forma privilegiada, claro que estaria pedindo que se instalasse a comissão o mais urgentemente possível. Srs. Senadores, somos, porém, detentores de algumas informações, conhecemos a problemática maior da Nação e não podemos deixar nos conduzir simplesmente pela opinião pública, que muitas vezes precisa ser orientada e conduzida.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O tempo de V. Exª já está de há muito terminado, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Exª quer cassar o meu aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Apenas pediria a brevidade do aparte, ilustre Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero fazer apenas um ligeiro reparo, se o Senador Jonas Pinheiro me permitir, quando S. Exª diz que a CPI da corrupção no ano passado não chegou a nada. Isso não é verdade, pois encaminhou todos os problemas para a Procuradoria, que remeteu para os diversos foros, de diversos Estados, aquilo que foi apurado pela CPI da Corrupção. E tantos eram os fatos que o candidato Fernando Collor foi ao Ministério da Justiça, com um dossiê daquela CPI, embora sob vários focos de televisão, para exigir do Ministro da Justiça a apuração dos fatos que Sua Excelência considerava da maior gravidade. Quando assumiu a Presidência, esqueceu-se. Então, veja V. Exª que há um equívoco de interpretação. Nem o Senado, nem a Câmara têm o poder de determinar as punições. O Congresso encaminhou para o foro próprio, através da Procuradoria-Geral, que aceitou as denúncias e as encaminhou à Justiça, em que, sabemos, a tramitação é um pouco lenta. Os processos ainda estão tramitando, portanto, não por culpa daquela CPI, nem da Procuradoria-Geral, apenas pelas circunstâncias que conhecemos no Brasil. Era este o reparo que eu gostaria de fazer.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço a V. Exª, acrescentando que é exatamente por essa razão que eu gostaria de ver, primeiro, a assinatura do Presidente Sarney nesse requerimento de pedido de instalação de CPI, pois S. Exª foi vítima de tudo isso inclusive pelo próprio Presidente Collor.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Repito que o tempo de V. Exª já está de há muito esgotado, nobre Senador Jonas Pinheiro.

Há outros oradores inscritos e estamos atrasados na Ordem do Dia.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, não sei se exatamente o orador me concedeu o aparte ou se V. Exª não o permitiu. Posso fazer o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª tem a palavra.

O Sr. Nelson Wedekin — Fico muito agradecido a V. Exª como sempre, Sr. Presidente. Senador Jonas Pinheiro, V. Exª tem razão quando fala das deformações, dos erros, das imperfeições, das deficiências da comissão parlamentar de inquérito. Mas esse instituto, como todos os demais, tem exatamente isso: deficiências, falhas, erros, equívocos. Não creio, entretanto, que se deva ater apenas a esse lado negativo das CPI, como o certo apreço que alguns Colegas nossos têm pelas luzes da televisão, o empirismo, a dispersão. Mas o meu aparte segue a linha também do que foi colocado pelo Senador Jutahy Magalhães: as CPI já produziram muitos resultados, excelentes estudos, que são verdadeiros tratados, melhores do que qualquer livro que se tenha publicado a respeito de muitos assuntos que temos no nosso País.

Se não geram nenhum efeito, nenhum desdobramento subsequente, entretanto, produzem verdadeiros estudos que não têm uma conotação acadêmica, mas que têm a profun-

cidade de conteúdo e substância sobre os mais variados assuntos. Há sugestões em todas essas CPI, Senador Jonas Pinheiro, que são verdadeiras pérolas, no sentido de se propor, por exemplo, novas medidas legislativas a respeito de todas as áreas, de todos os setores. Então, quero concordar com V. Exª sobre distorções, deformações e erros; mas não vamos nos desfazer do instituto da comissão parlamentar de inquérito sem sequer entrar no mérito desta que estamos discutindo neste momento. As CPI quase sempre correspondem a grandes momentos desta Casa, do Senado, da Câmara dos Deputados e do próprio Congresso Nacional. Quando se observa só o seu lado negativo, ou apenas as suas deficiências e distorções, não gostaria que se chegasse ao ponto de que isso não tem sentido, não tem valor e de que é preciso terminar com elas. É a observação que queria fazer a V. Exª

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço ao nobre Senador e apenas digo que concordo com as observações de V. Exª em relação ao resultado de algumas CPI. Mas, quando me refiro à maioria das CPI, estou querendo considerar a desproporcionalidade existente entre o volume de CPI instaladas ao longo do tempo e o resultado satisfatório apresentado por poucas, que são as citadas por V. Exª

O Sr. José Fogaça — V. Exª me permite um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Fogaça — V. Exª há de convir comigo que estamos diante de uma situação inusitada e nova para a nossa experiência parlamentar. V. Exª diz que as comissões parlamentares de inquérito têm se mostrado um tanto quanto inúteis. Em primeiro lugar, não concordo com essa colocação, porque penso como o Senador Nelson Wedekin. Vivemos num sistema tripartite sistema de três Poderes. Ao Congresso cabe investigar e fiscalizar. Não é competência do Congresso julgar. Mas, neste caso, estamos naquelas situações excepcionais, previstas na Constituição, em que o Congresso pode investigar, formalizar o processo, julgar e condenar. Neste especialíssimo caso, o Congresso tem também um papel de Poder Judiciário: julga o Presidente da República, acolhida a culpa pela Câmara e instalado o processo no Senado Federal. Aqui morre o argumento de V. Exª de que as CPI são inconsistentes, inconseqüentes, inúteis. Pela primeira vez, se eu ficasse no argumento de V. Exª — o que não farei — esse raciocínio não vale, porque, pela primeira vez, o Congresso irá investigar, formalizar a culpa, processar, julgar e poderá condenar. Ele terá todo o rito processual, do início ao fim, sob o seu controle, sob o seu domínio. Não é o caso das outras CPI, dos cidadãos comuns ou de quaisquer outros que estejam sendo investigados, em que não temos a competência do Poder Judiciário de julgar. Neste caso é o Congresso que tem. Até não me apego ao raciocínio de V. Exª, que não gostaria que vigorasse aqui, pois, se isso ocorrer, acabaremos concluindo que para o Congresso mostrar que uma CPI funciona, dessa vez, irá julgar e condenar, independentemente de culpa ou não. Não é bem assim. Praza aos céus que possamos restaurar a credibilidade do Presidente da República; que possamos reestabelecer a confiança no Chefe de Estado, no homem que deve conduzir a Nação. Praza aos céus que esta CPI seja mais uma CPI que não comprove culpa. É o que desejo, mas não sei se irá acontecer. Não queremos, não podemos, não devemos prever nada, mas a verdade é que, a dar razão ao argumento de V. Exª, só posso concluir que o Congresso

é que, desta feita, pode levar às últimas conseqüências. Dizer que as CPI não resultam em nada, que não funcionam, que é inútil, neste caso é exatamente o inverso.

Esta CPI pode dar em muita coisa, o que não quero. Faço votos, manifesto o forte desejo de que isso não aconteça. Agradeço a V. Exª fazendo o registro de que o fato de termos uma CPI talvez seja uma forma de administrar a crise, talvez seja uma forma de conduzirmos, de maneira estável, democrática e constitucional, uma crise que o próprio País não está compreendendo que está nos levando a uma situação sem perspectivas e de muitos imprevistos.

O SR. JONAS PINHEIRO — Nobre Senador José Fogaça, um dos pontos em que me louvei para estabelecer o meu raciocínio foi exatamente a instalação da CPI da Corrupção, que apurou as irregularidades do Governo Sarney. Imagino que, naquela oportunidade, o Congresso Nacional teve as mesmas condições de julgar, apurar e condenar os fatos denunciados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do Partido dos Trabalhadores gostaria de fazer duas sugestões em especial aos Líderes que apoiam o Governo nesta Casa.

É do conhecimento de todos que o PMDB, o PSDB, o PDT, o PSB e o Partido dos Trabalhadores, este um dos proponentes da CPI, manifestaram-se a favor da formação da CPI. Não há dúvidas de que, na reunião dos Líderes que dentro de instantes ocorrerá com a presença do Senador Mauro Benevides, concluir-se-á na direção da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o possível tráfico de influências do Sr. Paulo César Farias junto a autoridades governamentais e as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello. Ora, tenho a convicção de que todos os partidos a favor desta CPI gostariam que ela fosse proposta pela instituição Congresso Nacional — não apenas pelos partidos de oposição, que aqui formam maioria.

A proposição primeira que gostaria de formular ao Líder Marco Maciel e aos Líderes dos partidos afins com o Governo é que todos abracem a causa da realização desta CPI, para que, no mais breve espaço de tempo possível, com a cooperação de todos os representantes do povo no Congresso Nacional e, em especial, no Senado, possamos chegar à apuração desses fatos.

A segunda sugestão que gostaria de fazer é relativamente ao próprio Presidente Fernando Collor de Mello e ao seu pronunciamento às treze horas de hoje. Disse o Senhor Presidente da República que nada tem a temer, que as denúncias de seu irmão Pedro Collor de Mello são falsas. Quer Sua Excelência que tudo seja apurado da forma mais transparente possível e já solicitou ao Ministro da Justiça que peça ao Ministério Público, à Polícia Federal e à Receita Federal que abram os inquéritos devidos.

Proponho que os Srs. Líderes transmitam ao Presidente da República, consoante decisão pela formação da CPI, antes mesmo do pronunciamento que, em princípio, será repetido às vinte horas de hoje, a sugestão de que sua fala à Nação seja feita à luz da decisão do Senado Federal e do Congresso

Nacional. Ou seja, uma vez que o Congresso Nacional vai decidir sobre a formação da CPI, que possa o Presidente da República dizer, complementando as suas palavras da hora do almoço, que vai cooperar com o Congresso Nacional para que a Comissão Parlamentar de Inquérito apure as denúncias da forma melhor possível; que os trabalhos sejam conduzidos de maneira completa, serena, equilibrada, imparcial e objetiva; que não haja qualquer intenção de se colocar panos quentes; que se faça uma apuração vigorosa, mas com respeito.

O Sr. Magno Bacelar — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, tenho por V. Exª o maior respeito e sempre o ouço com muita atenção; entretanto, gostaria de apresentar uma discordância. No momento em que V. Exª diz que faz um apelo ao Presidente da República para que colabore com as investigações, V. Exª está fazendo uma confissão de que o Congresso não tem soberania e de que não seremos capazes de chegar a bom termo sem o consentimento do Presidente da República? É a dúvida que me assaltou e que eu gostaria que V. Exª esclarecesse.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O Congresso Nacional deve cumprir com o seu dever, não se omitindo de forma alguma. No entanto, eu me coloco na posição do Chefe do Executivo. Sua Excelência, que tanto pregou a moralidade; que, quando era Presidente José Sarney, solicitava que as irregularidades fossem investigadas; Sua Excelência, que levou aquela montanha de denúncias ao Ministério Público, à Procuradoria-Geral, ao Supremo Tribunal Federal enquanto candidato à Presidência da República, deveria ser o primeiro a dizer que nada tem a temer, a estimular o Congresso Nacional a instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito. É esse o ponto, Senador Magno Bacelar. De outra forma, estariam por acontecer as previsões de Raymundo Faoro, que cito a seguir: "Se para evitar que a Constituição pereça é necessário ignorar a Constituição, quem pode afirmar que a Constituição já não morreu?" O que hoje se diz não é em outro grau mas com a mesma substância o que se disse: que para manter o espírito da legalidade pode-se sair da legalidade? Que para manter a Constituição é preciso abandonar a Constituição?

Aqueles que temem o uso da Constituição será que não estão já rasgando a Constituição? A Constituição disse que é dever do Congresso Nacional fiscalizar os atos do Executivo. Qual é o instrumento fundamental que possibilita a fiscalização do Executivo sempre que há uma denúncia de desvio de procedimento, de crime contra a probidade administrativa? É a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, não cabem mais dúvidas da necessidade da formação da CPI, mas o ponto mais sério é que enquanto o Presidente da República afirma que todas as denúncias são falsas, muitas delas já se comprovam por outras formas, outras palavras, outras pessoas que não são falsas. O Sr. Pedro Collor falou a respeito das negociações entre a Petrobrás e a Vasp. E hoje, no *Jornal do Brasil*, diz, em entrevista, o ex-Presidente da Petrobrás, Luiz Otávio da Motta Veiga:

"O PC me procurou várias vezes e dizia que falava em nome do presidente, mas eu não sei se ele estava efetivamente autorizado, pois nunca perguntei isso ao presidente Collor". Segundo Motta Veiga, não é novi-

dade o fato de PC usar o nome do presidente Collor em seus contatos. "PC usa e abusa do nome do presidente", assegura. Ele confirma também ter recebido telefonemas do secretário-geral da Presidência da República, Marcos Coimbra, para que liberasse o empréstimo. Segundo o ex-presidente da Petrobrás, Coimbra dizia que a operação era de "grande interesse do Planalto".

Motta Veiga confirma ter pedido demissão da presidência da Petrobrás como resultado das pressões que recebeu para autorizar um empréstimo à Vasp. "Fui pressionado a aprovar o pedido do Canhedo (Wagner, presidente da Vasp) por PC e Marcos Coimbra. Falei que não poderia autorizar a operação porque era desaconselhado por um parecer técnico da Petrobrás Distribuidora", conta. Ele afirma ter se oferecido para mandar uma cópia do parecer técnico a Coimbra, que não se mostrou interessado. O ex-presidente da Petrobrás pediu demissão do cargo em outubro de 1990 e denunciou as pressões que recebera para fechar a operação com a Vasp. "Tudo o que eu denunciei na época não foi contestado. A sindicância criada na Petrobrás não chegou ao fim e o parecer da Distribuidora contra a operação nunca foi alterado", lembra.

Então, o Governo, que disse que iria apurar as denúncias, que abriu sindicância sobre as irregularidades na Petrobrás, de acordo com o que sabemos agora, não a completou. Este caso precisa ser apurado até o fim, pois agora há o agravante de que o Sr. Pedro Collor de Mello disse que, em função desse negócio da Petrobrás com a Vasp, Paulo César Farias estaria por receber comissão por tráfico de influência. Dessa forma, é preciso que o Congresso Nacional apure sim.

Se o Presidente da República está de consciência limpa, se não tem medo, espero que fale hoje à noite à Nação que não tem receio de qualquer inquérito da Polícia Federal ou da Receita Federal, e também que não receie qualquer comissão parlamentar de inquérito que o Congresso Nacional possa instaurar.

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador Antonio Mariz.

O Sr. Antonio Mariz — Creio que V. Exª define bem as responsabilidades do Congresso e justifica de igual modo a necessidade de instalação dessa comissão parlamentar de inquérito. Todo o País é testemunha da prudência com que vêm agindo o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. A atitude assumida por ambas as Casas, pelas lideranças de Oposição, foi, desde o primeiro momento, a de abrir um crédito de confiança ao chefe do Poder Executivo. Ao surgirem as primeiras indicações de crimes ou irregularidades graves no Governo, o Congresso preferiu aguardar que os órgãos próprios da administração procedessem às investigações necessárias, em uma demonstração de confiança nas instituições; que o Ministério Público e a Receita Federal, como instrumentos do próprio Executivo, e a Polícia Federal, a serviço do Ministério da Justiça, procedessem à revelação da verdade, que aprofundassem as denúncias, que revelassem os fatos e que, afinal, trouxessem ao conhecimento da Nação os crimes, ou que os negassem. Agora a situação, evidentemente, mudou, a gravidade das denúncias trazidas pelo Sr. Pedro Collor já não permite uma atitude de indiferença do Congresso Nacional e, sem dúvida alguma, é a CPI o instrumento legítimo

para apurar esses fatos. V. Exª tem inteira razão, portanto. Seria imperdoável a paralisia, a inércia, a omissão do Congresso Nacional. Essa CPI — estou certo de que com a aprovação de todo o povo brasileiro — deve ser realmente instalada. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Estou de inteiro acordo com as reflexões de V. Exª, Senador Antonio Mariz, que coloca no fulcro correto a natureza desse problema.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Sou levado, diante desse conselho de V. Exª ao Presidente da República, a tornar público tanto o teor da minha observação feita ao Presidente da República, hoje de manhã, antes da reunião dos Líderes, quanto a sua resposta.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Se me permite, Senador, tenho a convicção de que V. Exª concorda comigo. Mas ouço-o com muita honra, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Deve ser porque eu não pisquei. Não pense V. Exª que todos os que não piscam concordam. Mas eu quero tornar público, com muita serenidade, que fui convidado, na condição de Líder da Bancada do PDS no Senado, a participar de um encontro com o Sr. Presidente, previsto para as 11h15min da manhã de hoje, portanto, antes da nossa reunião de Líderes. E invoco aqui o testemunho do Senador Enéas Faria, que lá estava, e do Senador José Eduardo. Fiz ver ao Presidente, que nos deu, naquela oportunidade, a possibilidade de assistir ao pronunciamento que havia recém-gravado, que a criação de uma comissão parlamentar de inquérito era um procedimento que independia da vontade da maioria, posto que basta um terço dos membros de cada uma das Casas para que ela viesse a ser criada, embora a minha posição fosse — e seja ainda — a de que o Congresso prestaria melhor serviço a si próprio e ao País se constituísse uma comissão para acompanhar, e pela via do acompanhamento, assegurar isenção e a atuação da Polícia Federal, do Ministério Público e da Receita Federal. Mas esta é a minha posição. Diante da colocação que fiz, o Senhor Presidente foi muito claro ao transmitir ao Líder do Governo na Câmara, Deputado Humberto Souto, que lá estava, e ao Líder do Governo no Senado, Senador Marco Maciel, que se fosse criada a comissão parlamentar de inquérito ele em nada se sentiria ferido, porque a sua disposição é de esclarecer. E eu acrescentei — e acrescento —, de esclarecer rapidamente a questão nodal aqui referida. De forma que eu — que não fiz esta colocação quando aparteei o Senador Fernando Henrique Cardoso — desejo tornar isto público antes da reunião dos líderes às 17h. Nós sabemos que vai ser criada a CPI e eu quero aqui só fazer esta advertência. Não sou contra o, quero dizer isso em seu favor, que aceitará serenamente aquilo que as instituições, os mecanismos institucionais levantarem. Digo isso, Senador Eduardo Suplicy, porque neste mesmo microfone insurgi-me, há cerca de um ano, contra uma campanha que V. Exª ajudou a desenvolver, para rebelar-se contra uma decisão contrária à Prefeitura de São Paulo tomada por uma instituição, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Faço votos sinceros — e cobrarei do Presidente da República, porque tenho liberdade para apoiá-lo, não o apoio incondicionalmente — de que se qualquer

desse instrumentos institucionais der uma notícia desfavorável ao Presidente, que não façam os seus colaboradores passeatas com ônibus, e não façam correr listas pelo Brasil para inquirir quem chegar a uma decisão desfavorável de suspeito, como aconteceu com a Prefeitura de São Paulo que, insatisfeita com a decisão do Tribunal de Contas do Município, passou a desenvolver uma campanha para desmoralizar aquela instituição. E agora, depois da desmoralização, não tomou nenhuma providência para erradicar males que lá existiam; pois se havia corrupção naquele tribunal, deveria ser tomada alguma providência subsequente. Não. Foi apenas para erradicar uma decisão desfavorável. Faço essa colocação com muita serenidade, mas com uma memória razoavelmente boa. Nós vamos participar da criação dessa CPI e, uma vez criada, ela é da Casa, ela é da instituição, vamos procurar fazer com que ela atue da melhor maneira possível e vamos depois lutar para que não inquiem a Casa de falta de autoridade moral, procedimento que, eu repito, foi adotado pelos defensores da prefeitura de São Paulo, no caso do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi. Fazendo soar a campainha.) — Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Esperidião Amin, V. Exª traz uma revelação de grande importância sobre o Presidente Fernando Collor, exatamente, na direção daquilo que eu proponho que Sua Excelência faça à Nação, não apenas aos Senadores que o apoiam.

E só completando, se porventura o povo brasileiro avaliar que qualquer decisão desta Casa tenha sido parcial, então ele tem todo o direito, numa democracia, de sair às ruas para indicar que estava havendo parcialidade. Ali houve parcialidade no Tribunal de Contas da União, o povo de São Paulo saiu às ruas, mobilizou-se e convenceu a Câmara Municipal, aliás, inclusive com depoimentos de representantes do povo em todo o País, inclusive no Congresso Nacional, de que a Prefeita Lúza Erundina era pessoa extremamente séria no trato da coisa pública.

O Sr. Sid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ouço V. Exª

O Sr. Sid Sabóia de Carvalho — Senador Eduardo Suplicy, essa revelação que nos traz o Senador Esperidião Amin é muito importante, porque é a disposição do Presidente entender que uma CPI é um instrumento natural da democracia no âmbito do Poder Legislativo. Eu quero dizer mais e faço questão de acentuar isso — que li, com certo espanto, a reportagem da revista *Veja*, quase toda a edição dedicada a esse assunto. E, no entanto, jornalista que sou, suprimiria daquela edição, pelos critérios de seleção de notícias, de seleção de informes, quase toda a reportagem. E é exatamente esse trabalho que deve ser feito no Congresso Nacional: suprimir da denúncia do irmão do Presidente, Pedro Collor de Mello, tudo aquilo que não tem consistência e que tem um mero sabor de vingança, de vindita portanto, ou um sabor de escândalo, mas sem nenhuma conotação jurídica que leve a uma possibilidade apuratória. Há fatos consistentes sobre o empresário Paulo César Farias. Tudo bem. Acho que a comissão de inquérito é importante exatamente para isso: para selecionarmos, dentro do escândalo, aquilo que realmente tenha condições apuratórias e, sendo apurado, tenha possibilidade de existência jurídica. Não sei, por exemplo, o que possi-

significar para a realidade política do País o fato de, na juventude, alguém ter consumido ou não drogas. Aquilo é para o escândalo, porque estamos num grande momento antidroga. Então, sempre que se mencionar droga, há um largo efeito. Ora, mas qual o sentido da denúncia nesse ponto: "Eu já fumei droga que me foi dada pelo meu irmão, ou porque meu irmão se relacionava com quem tinha droga". Não sei onde está a consistência desses dados, acho que isso não deve interessar a uma CPI, mas há fatos que catados aqui e ali podem interessá-la. A CPI é importante exatamente para isso, para o próprio Presidente da República, para dimensionar o que ali há de consistente e garantir que há muito elemento para escândalo e muito pouco para uma consistência de caráter ligado à lei, revelado diante do Direito, aquilo que tenha um peso para um futuro processo, para uma futura ação. A CPI é um instrumento natural da aptidão fiscalizatória do Congresso Nacional; fiscalizamos aqui em plenário, com denúncias etc., temos uma que pode ser apurada mais enfaticamente, mais diretamente numa CPI, mas a natureza do Poder Legislativo, entre outras coisas, tem a aptidão fiscalizatória. E claro que temos que fiscalizar sem que isso signifique trauma para a República, trauma para a democracia, possibilidade de golpe, desaforo para o Presidente. Quem sabe se essa CPI não é o foro de defesa para o Presidente, já pelo fato de essa CPI poder selecionar qual a consistência da denúncia de Pedro Collor de Mello, porque muitas vezes as coisas são ótimas para serem contadas, para serem ditas, para serem objeto de conversas, mas não são importantes para chegarem à Procuradoria-Geral da República; isso é que é importante. O discurso de V. Exª é muito bom quando mostra que, com naturalidade, podemos tratar de uma CPI, porque quando entendermos que não devemos instaurar CPI porque é perigoso, então a Constituinte elaborou muito mal, porque traçou uma linha de perigo para a sua própria obediência e para a sua própria continuidade. Não. A CPI é algo normal. Discordo quando dizem que as CPI não dão em nada. Elas sempre dão em alguma coisa. Isso só não acontece, de certo modo, quando não terminam. Se terminam e inocentam, eis que há inocentes. Se terminam e indicam culpados, eis que há culpados. Se há um segmento ou não do Poder Judiciário, não é obra nossa; não há problema aqui conosco. Só o fato de convocar uma CPI já é um ato, no entanto, de certo modo, revelador de irregularidades ou da desconfiança de irregularidades. Por tudo isso, acho que terminaremos por chegar a um acordo hoje nesta Casa. CPI não é traumática, CPI é coisa natural do Direito Constitucional; é coisa natural ao curso da lei do Poder Legislativo. Há CPI como há comissão permanente, como há convocação de ministro, como V. Exª está na tribuna, como estou apartando, como funcionamos em nossos gabinetes, como temos assessores. É tudo muito normal. O Presidente fez muito bem quando disse que escutou o Senador Esperidião Amin: que haja a CPI. Porque esse é o foro mais adequado para o Presidente, notadamente se essa CPI for só do Senado, pois cabe melhor na função do Senado do que na função geral do Congresso. Então, se for na competência do Senado, melhor ainda para o Presidente legislar, melhor que através dos jornais, melhor que através de cartas. Apóio integralmente as considerações de V. Exª apenas como jurista. Vejo as declarações do Sr. Pedro Collor de Mello com um caráter seletivo e tiraria, daquilo que foi publicado, muito pouco, para uma CPI. Mas, de qualquer maneira, esse muito pouco deve ser objeto de uma CPI. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPPLY — Concluindo, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O tempo de V. Exª já ultrapassou mais de 30 minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Última frase, Sr. Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi.

Muito embora o Presidente da República, enquanto candidato, tivesse até, por sua campanha, utilizado tanto dos aspectos pessoais de seu principal adversário, estou de pleno acordo com V. Exª, nesta CPI, o único fato que interessa é aquele referente ao interesse público, as questões de probidade na administração. Nenhum milímetro de interesse sobre as questões pessoais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, realizou-se, como é de domínio público, a 30ª Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, em Itaici, São Paulo, no período de 29 de abril a 8 de maio do corrente ano. Da pauta constou, por louvável decisão dos dirigentes da instituição, a questão da educação como uma das preocupações centrais de sua atuação evangelizadora.

O texto "Educação, Igreja e Sociedade" — que integra a coleção "Documentos da CNBB" — e expressa a posição da Igreja Católica sobre o assunto.

Como muito bem salientou Dom Aloysio Penna, Bispo de Bauru e responsável pela área de educação e ensino religioso na Comissão Episcopal da Pastoral da CNBB, o citado texto "é um documento diferente de tudo o que se fez até agora, pois foi redigido em forma de quinze teses, cada uma com sua formulação e sua justificativa".

Creio, Sr. Presidente, que a força maior do documento advém da forma com que foi preparado e do espírito que balizou sua elaboração. Foram dois anos de discussão ampla e verticalizada, envolvendo universidades e associações católicas, comunidades eclesiais e movimentos populares. Mais ainda: abusando focalizar a educação em sua amplitude real, o documento apresenta uma latitude tal, que analisa, entre outros aspectos, questões complexas como o papel das escolas comunitárias e confessionais, e defende a garantia do ensino fundamental público e gratuito para todos, a importância da educação informal, a absoluta prioridade à alfabetização, a indispensável valorização do professor.

São razões mais que suficientes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que concordemos com Dom Aloysio Penna quando este identifica no documento citado "a contribuição da Igreja para um projeto nacional de educação".

O texto da CNBB está dividido em três partes. De início, ele focaliza os "Problemas e esperanças na educação brasileira". Partidos do pressuposto de que o problema da educação não é um fato isolado, mas absolutamente associado a um quadro amplo e complexo, cuja origem mais remota encontra-se na formação histórica do Brasil, essa primeira parte discorre sobre a crescente consciência do direito à educação por parte da sociedade, salientando as inúmeras deficiências que caracterizam nosso sistema educacional.

Da permanência de elevados índices de analfabetismo à desqualificação social e profissional do educador, são apontados diversos pontos de estrangulamento do processo, culmi-

nando com a inexistência de uma “política educacional coerente e democrática elaborada, capaz de dar mais consistência, organicidade e unidade à administração da educação nacional”.

Depois de analisar a presença histórica da Igreja educadora — “a Igreja teve sempre viva consciência de que lhe cabe educar” —, o documento debatido em Itaici apresenta, em sua segunda parte, uma “Visão da Educação na Perspectiva Cristã”. Identificando no homem “um ser cultural em vias de realização”, ele concebe a educação a serviço da longa aprendizagem humana “que se radica na liberdade, passa pela libertação da pessoa e culmina na abertura a uma ordem social humanizadora”.

Frisando que as instituições educativas devem ter consciência da dimensão política de sua ação pedagógica, sem, no entanto, ser partidária, o texto indica os fundamentos dos direitos e deveres da família e do Estado em relação à educação. Ao destacar as dimensões filosófico-antropológicas e socioculturais da concepção cristã da educação, a CNBB lembra ser impossível “separar a reflexão teológica, que tem sua fonte última na revelação de Deus e na fé professada pela Igreja, da realidade e da vida concretas do homem”.

Em sua terceira e última parte, o texto apresenta “Posicionamentos e Propostas”, oportunidade em que, enfaticamente, se diz: “se quisermos superar o círculo vicioso da “miséria que gera miséria”, a Igreja e toda a sociedade brasileira devem passar a assumir a educação como verdadeira prioridade nacional”.

Em síntese, Sr. Presidente, são elencados alguns tópicos defendidos pela Igreja, no campo educacional, que aqui reproduzo: o direito de todos a uma educação de qualidade e o devido apoio a todo esforço empreendido para a realização desse direito fundamental, particularmente o voltado para as escolas de ensino fundamental que atendem às populações mais carentes; a elaboração participativa de uma política educacional capaz de dar unidade às ações educativas dos diversos organismos do governo em âmbito nacional; uma educação que vise a capacitar para o pleno exercício da cidadania.

O documento “Educação, Igreja e Sociedade” também lembra que a educação deve valorizar a memória cultural do povo e sua capacidade criativa, e divide entre a família, a escola e a comunidade a responsabilidade pelo desenvolvimento da capacidade crítica diante da comunidade social.

Ao finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores manifesto minha satisfação com a reiterada preocupação da Igreja Católica em contribuir para fazer da educação a grande prioridade brasileira. Louvo, uma vez mais, o espírito presente na elaboração e na discussão do texto “Educação, Igreja e Sociedade” pelo que ele traduz: fraternidade, justiça, liberdade, tolerância e pluralismo. Que possamos todos nós — Igreja, Sociedade, Estado — enfrentar com decidida vontade o imenso desafio de fazer da Educação o instrumento de transformação do Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldaña Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, nosso pronunciamento de hoje versará sobre tema, diríamos bastante familiar a esta Casa, tantas vezes tem sido tratado por eminentes pares. Refirimo-nos ao tema aviação civil que, pela sua complexidade e importância, desdobra-se, obrigatoriamente, em múltiplos aspectos.

Um deles, por exemplo, o das relações capital-trabalho, é fundamental para o desenvolvimento pleno, a melhor produtividade e a maior segurança no transporte aéreo, razões que nos levaram a apresentar projeto que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta. Mas não se limita o projeto às condições laborais, pois alcança fórmulas de harmonizar interesses diferenciados, estabelecendo o equilíbrio entre a flexibilidade operacional indispensável e a racionalização do trabalho.

Nessa oportunidade, é nosso dever mencionar alguns dos que nos precederam na busca de soluções dos problemas da aviação civil, seja através de inúmeros projetos de lei (como os nada menos de cinco) de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro; vários outros, dos Senadores Itamar Franco e Nivaldo Machado; pronunciamentos dos Senadores Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Jamil Haddad e Saturnino Braga; requerimentos de informações recentes, dos Senadores Pedro Simon (sobre seguro de aeronaves) e Maurício Corrêa (critérios na investigação de acidentes).

Fazemos esse registro especialmente porque, afinal, tais iniciativas revelam o elevado grau de seriedade com que o tema é encarado no Congresso e, também, porque contribuíram na feitura de nosso próprio projeto, onde, de uma forma ou de outra, estão inseridos.

Os acidentes aéreos ocorridos logo no começo deste ano vêm confirmar, dolorosamente, que tínhamos motivos suficientes para nos preocuparmos com a segurança da nossa aviação comercial. A realidade é que a aviação — ainda o meio de transporte mais seguro — tem apresentado perdas consideráveis em relação aos níveis de eficiência e de confiabilidade.

Lamentavelmente, os acidentes dos últimos anos nos dão razão, e constituem, na prática, o argumento mais forte em favor de um projeto que preferiríamos defender com base em considerações teóricas. Entretanto, se não podemos alterar a realidade passada, podemos nos precaver para a realidade futura, agindo sobre o homem, o meio e a máquina, para que a aviação civil reconquiste os melhores padrões de segurança.

Esta preocupação torna-se ainda mais oportuna neste momento, em que as empresas de transporte aéreo, em todo o mundo, passam por grave crise financeira, da qual o fechamento do Pan Am é o mais melancólico exemplo. Iludem-se aqueles que vêem na falência da Pan Am — símbolo do povo americano, e empresa que chegou a ser chamada “Rainha dos Céus” — um caso isolado de dificuldades financeiras. Para um setor cuja situação vem se agravando paulatinamente, o ano de 1991 foi o pior momento, em consequência da Guerra do Golfo e da recessão econômica.

Também no Brasil a aviação passa por momentos difíceis. Evidentemente, essa crise tem reflexos no que respeita à segurança. Ao arcar com prejuízos, as empresas reduzem os seus investimentos na aquisição de equipamentos mais modernos — conquanto algumas novas aeronaves estejam sendo adquiridas pelas empresas brasileiras, na manutenção dos motores e no aperfeiçoamento dos recursos humanos.

É neste último aspecto que reside a preocupação básica do PLS nº 412, de 1991, de nossa autoria, que visa a substituir a Lei nº 7.183, de abril de 1984. Trata-se de um Projeto de Lei que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta, e que foi carinhosamente elaborado a partir de constatações de todas as categorias envolvidas com a atividade do Voo. No projeto, privilegiamos o interesse público, o estrito atendimento às normas constitucionais, as modificações impostas pelos avan-

ços tecnológicos, a flexibilidade operacional, e, sobretudo, o fator segurança.

O que podemos observar, com certa frequência, é que ao desenvolvimento tecnológico nem sempre correspondem a melhoria nas condições de trabalho e os investimentos relativos aos recursos humanos. Assim, os riscos da atividade tornam-se maiores em decorrência dessa defasagem, e tendem a potencializar-se com o aumento do número de aeronaves em operação.

O consenso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a marca registrada do PLS nº 412, para o qual solicitamos especial atenção. Dissemos, há pouco, que em sua elaboração procuramos ouvir as variadas categorias relacionadas com a atividade da aviação. No entanto, tomando como base a lei já existente, que regula essa atividade, o que buscamos foi esclarecer aspectos conflitantes ou pouco claros, estabelecer com exatidão os conceitos e princípios que devem regê-la e explicitar direitos e deveres. Para que o projeto pudesse refletir o consenso dos aeronautas, viabilizar as ponderações da classe patronal, e, sobretudo, atender aos anseios da população usuária dos transportes aéreos, foram sistematizadas três dezenas de projetos apresentados nesta Egrégia Casa e na Câmara dos Deputados. Ao salientar, portanto, a oportunidade e os méritos do PLS nº 412/91, queremos render nossas homenagens aos Srs. Senadores e Deputados que nos precederam com projetos semelhantes, em louvável iniciativa que objetivava aperfeiçoar as condições operacionais do transporte aéreo.

O Estatuto do Trabalho do Aeronauta, que trazemos à apreciação desta Casa, não se resume a buscar melhores condições de proteção ao voo, mas regulamenta medidas que podem resultar também maior regularidade e melhor pontualidade nos serviços, além de tornar mais harmônicas as relações trabalhistas no setor da aviação civil, com a definição clara e objetiva de direitos e deveres. Um dos itens do Estatuto que gostaria de ressaltar é a criação da CPETAC — Comissão Paritária de Estudos Técnicos da Aviação Civil, que será constituída por representantes do Instituto Nacional de Seguridade Social, do Departamento de Aviação Civil e das entidades sindicais patronal e dos aeronautas, de âmbito nacional.

É de se observar, também, o caráter experimental de alguns dispositivos do projeto, dando sequência ao processo de amadurecimento das idéias que remonta à época da Assembleia Nacional Constituinte, quando foram de grande valia os depoimentos, em audiência pública, do Diretor-Geral da Aviação Civil e do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais, respectivamente os Srs. Tenente-Brigadeiro Waldir Fonseca e Comandante Aloysio Ribeiro.

Tiveram também grande importância, em nosso trabalho, os estudos da Medicina da Aviação. Ressalta-se que tais estudos são conduzidos com absoluta seriedade, e a prova disso está em que a grande maioria das conclusões desafia o tempo, obtendo o pleno reconhecimento nos simpósios internacionais. Assim, baseamo-nos, por exemplo, nos estudos de especialistas renomados para a abordagem de uma questão da maior importância, que é a fadiga aérea.

As relações de trabalho constituem outro aspecto fundamental do Estatuto, que privilegia um modelo de gerência participativa como o caminho para se alcançar a satisfação pessoal e os melhores índices de produtividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendemos, neste momento, esmiuçar o Estatuto do Trabalho do Aeronauta,

mesmo porque a justificativa que acompanha o Projeto é bastante longa e suficientemente clara. Entretanto, é imperioso que destaquemos sua importância e sua oportunidade, e nesse aspecto os números são categóricos. Embora as viagens aéreas ocupem o sétimo lugar entre as causas de morte por acidentes, a segurança não vem acompanhando o desenvolvimento tecnológico e a velocidade das aeronaves.

Somente nos anos 80, tivemos quatro grandes catástrofes com aeronaves brasileiras. No ano de 1980, em Florianópolis com um Boeing 727 da Transbrasil, pilotado por um oficial da Aeronáutica, com a morte de 54 pessoas; outro acidente com um turbo-hélice Fokker, operado pela TABA (Transportes Aéreos da Bacia Amazônica), em Tabatinga, com 44 mortes, tendo sido apurado o excesso de horas de voo do comandante no período mensal; em 1982, provável erro do piloto com um Boeing 727-200 da Vasp provocou em Fortaleza a morte de 137 passageiros; em 1987, inicialmente por falha de uma das turbinas, seguida também de provável falha de coordenação na atuação dos pilotos, ocasionaram outro acidente com dezenas de mortes com um Boeing 707 da Varig, na Costa do Marfim; e em 1989, acidente com um Boeing 727, de transporte de carga da Transbrasil, provocou a morte de seus três tripulantes e 18 pessoas em terra; em meados de 1990, outro acidente com avião Fokker, também pertencente à TABA, em Altamira, Pará, com 40 mortes; mais recentemente o pouso forçado de um Boeing 737 da Varig, em Mato Grosso, em estranhas circunstâncias ocasionou a morte de 12 pessoas; em 11 de novembro do ano passado, queda de um avião Bandeirante, da Nordeste Linhas Aéreas, em Recife, causou a morte dos seus 15 ocupantes e de uma pessoa em terra; em fevereiro de 1992, a queda de outro Bandeirante, também das Linhas Aéreas Nordeste, em Caetitê, interior da Bahia, ocasionou a morte de todos os seus 12 ocupantes; em Macaé, 28 de julho de 1984, acidente com um Bandeirante, da TAM (Transportes Aéreos Marília), empresa regional, com a morte de dois tripulantes e de 16 jornalistas e radialistas; em Bauru, acidente com um Bandeirante, da TAM, com a morte de seus 18 ocupantes: desprendimento (!) do comando profundo; acidentes dos Lear Jets, em lapso de tempo relativamente curto (pouco mais de dois anos): dois em Belo Horizonte (fatais), um em Brasília (fatal), um em Uberlândia, um em Belém (fatal), outro em Juiz de Fora (fatal). No setor da aviação agrícola, enquanto em 1985 registravam-se 29 acidentes (até o mês de outubro) na safra 1990/91, somente no Rio Grande do Sul, ocorreram dois acidentes fatais, dez acidentes graves e cerca de quarenta incidentes; e, finalmente, na operação de helicópteros, houve número elevado de acidentes, praticamente todos fatais, na Amazônia, no litoral do Rio Grande do Norte e no litoral do Rio de Janeiro (a serviço da prospecção de petróleo), a absoluta maioria em virtude de problemas de manutenção, registrando-se, também, à época, o excesso de jornadas dos pilotos e dos mecânicos encarregados dos serviços técnicos.

Detivemo-nos nesse quadro, e em muitos outros problemas da aviação, e, por isso, o Estatuto do Trabalho do Aeronauta, necessariamente, há de ser mais que uma simples regulamentação de normas laborais, e, sim, um diploma em que as relações capital-trabalho tenham lugar proeminente, em que, a par da capacitação profissional, promova o homem, sua personalidade, sua dignidade, pois somente assim poderá dar melhor de si para a sociedade. Daí a importância enorme, fundamental mesmo, de dois pontos do Estatuto: a instituição da Comissão de Estudos Técnicos da Aviação Civil, com a

participação de representantes governamentais e das categorias econômica e profissionais, e a criação das Comissões de Relações do Trabalho, no âmbito de cada empresa.

Citamos, aqui, apenas as grandes catástrofes, deixando de relacionar os diversos acidentes no Transporte Não-Regular. Dessa forma, é também imperioso que nos preocupemos com a segurança da nossa aviação civil. O Estatuto do Trabalho do Aeronauta, aperfeiçoando a legislação existente, estabelece cuidadosamente o grau de controle que deve caber ao Estado, promover a organização do trabalho de acordo com as características da atividade, e prevê os cuidados a serem tomados com a infra-estrutura do transporte aéreo, com a manutenção das aeronaves e com o papel a ser desempenhado pelas empresas do setor.

Por ser um trabalho sério, profundo, e paulatinamente amadurecido, solicitamos para o mesmo a atenção dos nobres colegas, na certeza de estarmos contribuindo para melhorar os níveis de produtividade, de eficiência e principalmente de segurança e credibilidade na aviação civil brasileira.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 29 de abril último, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.778/92, de autoria do ilustre Deputado Delfim Netto, que “altera a legislação do Imposto de Renda aplicável às pessoas físicas”.

Esse projeto visa, em última análise, a permitir dedução, do imposto de renda das pessoas físicas, dos pagamentos feitos a empregados que prestam serviços na residência do contribuinte, tais como empregado doméstico, jardineiro e motorista.

O ilustre autor da proposição justifica sua iniciativa, apontando os seguintes argumentos aqui resumidos.

Primeiro, que a aprovação da medida beneficiária, de imediato, os próprios empregados domésticos, pois — na opinião dele — estes enfrentam uma situação semelhante à dos “bóias-frias” (diaristas e empregados sem carteira assinada). Com o benefício dado ao contribuinte, eles deixariam de ficar à margem dos direitos sociais previstos na legislação.

Segundo, que a medida proporcionaria o “crescimento da arrecadação do INSS”, pelo fato de que haveria um incentivo ao recolhimento em dia das contribuições previdenciárias.

Terceiro — e aí está o verdadeiro objetivo do projeto —, que o empregador doméstico seria beneficiado, inclusive pela aplicação, no caso, do princípio constitucional da capacidade contributiva, fazendo-se justiça à grande maioria dos contribuintes do imposto de renda, precisamente os assalariados.

Estrategicamente, o autor do projeto enumera, em primeiro lugar, os beneficiários indiretos (empregados domésticos e o INSS), para, em seguida, tratar dos beneficiários diretos (o empregador doméstico).

Antes de prosseguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me posicionar, desde agora, favorável à idéia contida no projeto do Sr. Delfim Netto.

Mas, devo observar que, embora ele tenha razões de ordem prática para usar aquela estratégia de argumentação, é de lamentar-se que, no Brasil, tenhamos de adotar mecanismos legais compensatórios para neutralizar os expedientes corriqueiros de burla, de descumprimento da lei.

Esse caso é exemplar e explícito. O que o ilustre autor afirma na justificativa do seu projeto é verdadeiro, conquanto de triste constatação. Os empregados domésticos conquistaram, a duras penas, direito a ter direitos sociais. E isso lhes foi assegurado, expressamente, pela Constituição, no parágrafo único do seu art. 7º.

A realidade, porém, é que a grande massa dos trabalhadores domésticos continua marginalizada. Por quê? Porque a grande maioria das relações de trabalho nesse campo continua sendo informal. Os empregadores não cumprem a lei, ou melhor, não se submetem ao imperativo constitucional que determina a concessão dos direitos, ali previstos, ao trabalhador doméstico.

Dir-se-á que a norma constitucional depende de regulamentação e esta ainda não foi aprovada pelo Congresso.

Aliás, Sr. Presidente, o projeto que regulamenta os direitos sociais dos empregados domésticos está tramitando no Senado e não há qualquer razão plausível para retardar-se mais sua apreciação pela Casa.

Mas — voltando à questão — de nada vai adiantar a aprovação da lei, porque, na prática, ela continuará sendo descumprida. E as relações de trabalho permanecerão ocultas, ou ocultadas.

De seu lado, o trabalhador doméstico ainda não está organizado a ponto de ter uma consciência trabalhista. É verdade que, como categoria, também não adquiriu uma consciência profissional.

Por sua vez, devemos reconhecer que a classe média brasileira, onde se localiza a maior parcela do grupo de empregadores domésticos, está empobrecida, incapaz de sustentar, com folga, o peso dos encargos mensais relativos à manutenção condigna de suas famílias. É um desses encargos é exatamente com o custeio do trabalho doméstico realizado por empregado.

Enfim, tudo isso redundava em lamentar, mas ao mesmo tempo concordar, com as razões de ordem prática que motivaram o Deputado paulista a apresentar seu projeto.

Por sinal, ele oferece um dado impressionante, que, ressaltada a linguagem eufemística (para não dizer dissimulada), vale a pena reproduzir.

Diz ele: “É oportuno ressaltar que a medida proposta atingirá cerca de 4 milhões de lares, onde as relações entre patrões e empregados certamente terão seu nível aperfeiçoado pela regularização da situação dos empregados que diuturnamente colaboram para a criação e manutenção de ambiente agradável e sadio nesses mesmos lares”.

Traduzindo, em palavras bem diretas: seriam hoje cerca de 4 milhões de relações de trabalho doméstico clandestinas, informais, que, com a aprovação da medida, se tornariam regulares, colaborando para a existência de um clima de confiança recíproca entre patrões e empregados.

O projeto de que estou tratando neste discurso teve repercussão na imprensa. O *Jornal do Brasil*, por exemplo, taxou a medida como “tópica”, em editorial do dia 11-5-92. Já o jornalista Luís Nassif, na sua coluna da *Folha de São Paulo* do dia 6-5-92, elogia a iniciativa e ressalta tratar-se do “primeiro reconhecimento público da importância da chamada unidade familiar como empregadora”. Mais adiante, o jornalista conclui seu comentário, afirmando que “o reconhecimento desse papel econômico das famílias vinha sendo defendido há anos pelo jornalista e radialista José Paulo de Andrade, da rádio Bandeirantes.”

Esse radialista, segundo Luís Nassif, teria convencido o Deputado a apresentar o projeto, fazendo uma exortação irresistível: "Seja a Benedita da Silva da Classe média".

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a classe média precisa cada vez mais de defensores, de líderes que briguem pelos seus interesses. Tenho a impressão, cada vez mais acentuada, de que a classe média está relegada ao abandono porque hoje, diferentemente do que ocorria no passado, as elites dirigentes e as que dominam a representação política se incorporam muito rapidamente às camadas mais ricas da sociedade ou têm interesses predominantemente identificados aos delas. O eleitorado que pertence às classes menos favorecidas tem sua representação política minoritária, porém bastante definida e solidamente comprometida com a defesa dos interesses que ela representa. Como a classe média tende a votar em candidatos que portam bandeiras identificadas com suas aspirações, mas que, tão logo eleitos, em grande número, buscam novas identidades e novas bandeiras, fica a classe média, a rigor, com uma representação política indefinida, amorfa, fragmentada, sem sintonia.

Por isso, aqueles que pertencem, efetivamente, à classe média precisam redobrar a atenção para os crescentes problemas que ela vem enfrentando.

É um dos pontos mais sensíveis da aflitiva situação da classe média brasileira, considerando-se que ela é, basicamente, assalariada e que, por isso, vem sendo esmagada pelo arrocho salarial, um desses pontos, repito, é o da elevadíssima carga tributária incidente sobre seus ganhos. Não bastassem as dificuldades para a aquisição de casa própria, para o pagamento do colégio dos filhos, para vestir, comer, cuidar da saúde, ainda por cima lhe cabe sustentar a parte mas substancial da receita pública, porque ninguém duvida que é a classe média a única que paga imposto neste País.

Portanto, é preciso olhar com um interesse muito especial para tudo aquilo que signifique solução ou alívio dos inúmeros problemas da classe média.

Sou daqueles que mais se preocupam com a situação da classe média, mesmo sabendo que minha voz não encontra tanta ressonância quanto outras.

A questão do projeto de lei agora apresentado pelo Sr. Delfim Netto — que espero venha tornar-se mais um aliado da classe média — é bem ilustrativa.

Quero me referir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fato de ter eu apresentado, em novembro de 1983 — portanto há quase dez anos — o Projeto de Lei do Senado nº 296/83, que "Dispõe sobre abatimentos, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos". Nessa ocasião, era Ministro da Fazenda o hoje Deputado Delfim Netto, autor de proposição com idêntico objetivo.

Já naquela época eram perceptíveis as dificuldades que a classe média enfrentava, e de forma aguda também.

O meu projeto não só permitia o abatimento das importâncias pagas, a título de salários, ao empregado doméstico, como das contribuições previdenciárias devidas pelo empregador em favor daquele.

O argumento fundamental com o que eu justifiquei a medida então proposta era de ordem técnica. Disse eu, na justificação do projeto:

"O princípio que inspira a exclusão desses encargos da renda tributável, a título de abatimentos, é o mesmo que prevalece para as pessoas jurídicas, as quais, na determinação de seu lucro real (base de cálculo do imposto de renda para tais pessoas), deduzem

do lucro os custos ou despesas operacionais, isto é, aquelas necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora (art. 47, da Lei nº 4.506/64, e art. 191 do Regulamento do Imposto de Renda)".

Com base nessa consideração, fiz eu a seguinte analogia:

"A pessoa física, do ponto de vista econômico e tributário, constitui uma unidade produtiva de trabalho e uma fonte unitária de tributação. A família do contribuinte é, por outro lado, uma unidade operacional, que impõe e exige gastos dessa natureza, da mesma forma como as empresas constituem unidades operacionais e têm despesas para sua operação e manutenção."

Reverendo meu projeto, observo que essa idéia da família como unidade empregadora, do ponto de vista econômico, que tanto entusiasmo está provocando em parte da imprensa, eu já a havia esboçado em 1983.

Também fico entusiasmado, porque embora meu projeto tenha sido rejeitado pela então Comissão de Finanças desta Casa, a idéia está aí, viva, renovada e pronta a ser revisitada pelo Legislativo.

Relendo o meu projeto, percebo que pouco ou quase nada precisaria ser alterado, tanto na sua parte dispositiva, quanto na sua justificação. Salvo que, naquela época, o empregado doméstico ainda estava na expectativa da garantia de seus direitos sociais, advindos com a Constituição de 1988, e que, também naquela época, a iniciativa congressual das leis, em matéria tributária, encontrava uma certa resistência interna, mercê de controvérsias interpretativas, tudo o mais no projeto está atualizado.

Tomo conhecimento, já ao encerrar este discurso, da tramitação do PLS nº 272, de 1991, de autoria da ilustre Senadora Marluce Pinto. Trata-se de mais uma proposição que se soma àquela, cuja idéia deve merecer todo o empenho do Legislativo para aprová-la. À vista de algumas deficiências que observo na redação do projeto da ilustre Senadora, apresentarei emenda substitutiva ao mesmo, com base na minha anterior proposição, a qual como disse, está plenamente atualizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.* e Srs. Senadores, o Direito é o instrumento pelo qual se faz da palavra vida, e na vida, justiça. Transformar o verbo em vida eis o grande desafio que a Justiça tem constantemente de enfrentar. Sabemos, Sr. Presidente, que a vida é múltipla, desigual e informe em seu curso natural. Por isso a desigualdade se afigura como um fato, um produto da natureza e ainda uma contingência da história do homem.

Ao Direito incumbe a criação da fórmula normativa que permite realizar o objetivo da igualação jurídica, sem que se perca a inerente diversidade humana. Para se atingir esse ponto jurídico ideal, é preciso, por um lado, discriminar quais desigualdades compete ao Estado desfazer, planejando as estruturas sócio-econômicas e políticas; de outro lado quais igualações se impõem para o aperfeiçoamento do princípio, quais os elementos que podem ser legitimamente utilizados para a igualação e a desigualação.

Como idéia do justo e mutável de tempo a tempo e de espaço a espaço, tanto mais democrático será a regra que adote os critérios definidores da igualdade no Direito, quanto mais porejadas das idéias florescidas na sociedade sobre a necessidade de igualação jurídica estiverem as normas jurídicas.

A Carta Magna de cada Estado é o modo de ser jurídico de cada povo, em cada época, por isso o princípio de igualdade nela versado ganha o seu conteúdo em cada passo do constitucionalismo.

Essa reflexões, Srs. Senadores, vêm a propósito da publicação do livro *Sergipe, 100 anos de História Constitucional*, editado pela Assembléia Legislativa de meu Estado, como coroamento da programação que celebrou, com diversas solenidades, o Centenário da Promulgação da Constituição de 18 de maio de 1892, a primeira do Estado Federado de Sergipe.

A elaboração constitucional de um povo perfaz um sistema normativo fundamental. É o complexo de normas jurídicas fundamentais, ordenadas harmonicamente, segundo uma arquitetura de esferas que se adaptam, permitindo um movimento contínuo e encaixado em sua interpretação e aplicação, indicativo dos alicerces jurídicos de um povo em cada tempo e cada espaço.

Diante de um esmerado trabalho como este que reúne as quatro Constituições do Estado, soberanamente votadas pelas Assembléias Constituintes de 1892, 1935, 1947 e 1989, tem-se um modelar e diacrônico universo da função legislante mais autêntica e representativa do Poder Constituinte. É certo que essa coletânea de 100 anos de História Constitucional, de nosso Estado, certamente ensinará aos pesquisadores do Direito subsídios para múltiplas pesquisas e estudos, que fatalmente surgirão ao correr do tempo.

Para nós, Sr. Presidente, releva assinalar o aspecto de mudança e permanência dos princípios jurídicos, segundo as idéias que se têm como justas em cada momento histórico de cada sociedade de acordo com a disposição legal que o princípio encarna. Isto é, diante desse trabalho, que cobre 100 anos de Direito Constitucional, atraiu-nos refletir especificamente nas transformações do próprio sentido do Direito, que se vai construindo no tempo. É que se a função do Direito altera-se — e isso efetivamente ocorre — ao andar histórico do homem, outras idéias permanecem ou retornam, como lídimas representantes de ideais estruturalmente inseridos nos valores humanos.

Exemplo basilar dessa perenidade encontra-se na defesa da integridade territorial do Estado, pela qual lutamos sem esmorecimento, durante a Constituinte. Ela foi incorporada no caput do artigo segundo do Capítulo I e, como dissemos, representa que, se o que foi Direito pode tornar-se História, o processo contrário também é verdadeiros: a História também almeja a se tornar Direito.

Senhor Presidente, peço-lhe que seja anexado a este pronunciamento para transcrição nos Anais, o artigo do *Jornal de Sergipe*, de 17 e 18 de maio de 1992 — *Sergipe, 100 anos de História Constitucional*.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:**

Aracaju, domingo e 2ª feira 17 e 18 de maio de 1992.
Jornal de Sergipe

**SERGIPE, 100 ANOS DE
HISTÓRIA CONSTITUCIONAL**

Luiz Antônio Barreto

Será lançada amanhã, segunda-feira, dia 18, o livro de *Sergipe, 100 Anos de História Constitucional*, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, como coroamento da programação que celebrou, com diversos eventos, o Centenário da Promulgação da Constituição de 18 de maio de 1892, a primeira do Estado Federado de Sergipe.

Trata-se de uma publicação importante, porque reúne as quatro Constituições do Estado, soberanamente votadas pelas Assembléias Constituintes de 1892, 1935, 1947 e 1989. Ficam de fora, bem a propósito, as cartas outorgadas, e as emendas impostas pelo autoritarismo. O que vai em destaque é a função legislante mais autêntica e representativa, do Poder Constituinte que em nome das aspirações e dos interesses do povo promovem a atualização e a modernização da vida legal do Estado.

A história constitucional de Sergipe tem lances que merecem exame e consideração, a começar pelas promulgações, seguidas de anulações, das duas Constitucionais republicanas: a de 1890, decretada pelo vice governador, magistrado Lourenço Freire de Mesquita, a partir de projeto do bacharel Homero de Oliveira; e a de 1891, elaborada e promulgada por uma Assembléia considerada viciada, que teve sua dissolução e a nulidade dos seus atos, decretada. A Constituição que vigorou foi justamente a de 18 de maio de 1892, que organizou o estado, criou o Tribunal de Relação e definiu a organização municipal do Estado de Sergipe. O corpo de Constituintes representou, nitidamente, uma tentativa de conciliar antigos monarquistas, como o padre Olímpio de Souza Campos, que presidiu a Assembléia, com os republicanos vitoriosos de 1889, como Josino Menezes, um dos mais competentes propagandistas da causa da República.

A vigência da Constituição de 1892, com Emendas ditadas pela realidade do Estado, foi a maior de todas as Constituições sergipanas; 42 anos. Somente em 1935, com a chamada "República Nova" de Getúlio Vargas é que o povo sergipano foi chamado a comparecer às urnas para eleger uma nova Assembléia Constituinte. E com a novidade de escolher quatro deputados classistas, que representassem os empregados, os empregadores, os profissionais liberais e os funcionários públicos. Ao fim dos trabalhos presididos por Pedro Diniz Gonçalves Filho, e que contou, pela primeira vez, com a participação de uma mulher, a professora Quintina Diniz, a Constituição continha, ao lado da atualização jurídica, um dos mais absurdos casuísmos, o que obrigava a aposentadoria dos magistrados aos 62 anos, para colocar na inatividade o desembargador Lupicínio Barros, que foi presidente do Tribunal de Justiça e era, sabidamente, desafeto do governador Eronildes Carvalho, que governava Sergipe em 1935.

Outra questão relevante para o estado, e que apareceu nas discussões das assembléias constituintes e nos textos das constituições do estado, foi a dos limites, até hoje irresolvida.

Ponto de honra dos sergipanos, os limites territoriais do Estado foram objeto de representação já nos primeiros tempos de Sergipe emancipado, através de manifestações dos conselheiros que integravam os colegiados que antecederam as Assembléias Legislativas. A defesa da integridade territorial foi constante e ressurgiu em 1988, em Brasília, através do Senador Francisco Rollemberg, que foi um dos constituintes sergipanos quando da elaboração da nova Carta do País.

O funcionamento das Assembleias Constituintes e bem assim as Constituições que elas aprovaram é o assunto do livro *Sergipe, 100 Anos de História Constitucional*, complementado por um volume razoável de informações históricas, com ilustrações e comentários. O livro, que consolida as quatro Constituições sergipanas não apenas valoriza a programação da Assembleia para o centenário da Constituição de 1892, como coloca ao dispor dos estudiosos, professores e estudantes, um documentário que estava esparso e disperso pelas raras prateleiras que guardam a memória deste Estado.

* Luiz Antônio Barreto, jornalista e acadêmico é o autor dos textos do livro *Sergipe, 100 anos de História constitucional*.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

RONDÔNIA CUIDA DE SEU MEIO AMBIENTE

Tenho o prazer de levar ao conhecimento do Senado Federal que o Estado de Rondônia foi escolhido para integrar um filme documentário patrocinado pelo Banco Mundial que abordará temas de meio ambiente levantados em seu relatório mundial para 1992. O filme deverá ser exibido durante a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Rio de Janeiro durante a primeira quinzena do próximo mês de junho.

Segundo me informou o governador de Rondônia, Oswaldo Piana, o filme, com duração de 60 minutos, deverá explorar quatro exemplos de boa integração entre meio ambiente e desenvolvimento, um dos quais relativo às atividades agroflorestais diversificadas e recuperação de áreas desmatadas em Rondônia. Esta escolha nos enche de justificado orgulho, como representante de meu Estado no Senado.

Há bastante tempo que a população de Rondônia já está conscientizada para a necessidade de compatibilizar a política econômica com a preservação do meio ambiente, trabalhando para consolidar as áreas onde este relacionamento é positivo e cooperando para reduzir as regiões onde o ecossistema está comprometido.

A escolha do Banco Mundial vem reconhecer o acerto das medidas que vêm sendo tomadas no Estado e a exibição do documentário durante a Eco-92 virá coroar os esforços que o governo estadual, em estreita colaboração com empresários, trabalhadores e a população em geral, vem fazendo para trilhar o caminho seguro da harmonia entre o homem e a natureza.

O filme abordará, ainda, a conservação do solo e água em Burkina Faso, o manuseio do lixo urbano no Paquistão e a poluição urbana na Polônia e na cidade de Los Angeles.

Muito obrigado pela atenção.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

OFÍCIO CIRC. Nº 006/GG.
Porto Velho, 8 de maio de 1991.

Do: Governador do Estado de Rondônia

Ao: Senador Odacir Soares Rodrigues

Senhor Senador:

Honra-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Estado de Rondônia foi contemplado para integrar

um filme documentário de 60 (sessenta) minutos, relacionado com temas levantados no Relatório Mundial sobre o Meio Ambiente de 1992, cuja produção vem sendo assumida pelo Banco Mundial e será exibido por ocasião da "Eco-92".

2. Desnecessário frisar que o meio ambiente e as políticas econômicas necessitam ser melhoradas em nome do bem-estar da comunidade e o mundo deve atuar para consolidar as áreas positivas, nas quais o Meio Ambiente e o Desenvolvimento podem cooperar para reduzir as áreas negativas em conflito.

3. Tendo isto em mente, o filme objetiva explorar 4 (quatro) exemplos onde o Meio Ambiente e o Desenvolvimento estão trabalhando juntos, agora, no sentido de melhorar o ecossistema.

4. Quatro casos com duração de 15 (quinze) minutos serão referentes aos seguintes itens:

a) à conservação do solo e água em Burkina Faso;

b) manuseio do lixo urbano no Paquistão;

c) poluição urbana na Polônia e Los Angeles; e

d) atividades agroflorestais diversificadas e recuperação de áreas desmatadas em Rondônia.

5. Oportuno enfatizar que, a participação do Estado de Rondônia em tão significativo evento, é fruto de incansável trabalho decorrente da notória preocupação deste Governo estadual, que tem envidado todos os esforços possíveis para sensibilizar as autoridades afins, com vista a encontrar caminhos seguros e viáveis que proporcionem o salutar desenvolvimento do Meio Ambiente do País, e nos leve a romper as fronteiras do novo milênio em condições de dar ao povo brasileiro e, particularmente ao povo rondoniense uma vida melhor em perfeita harmonia com a natureza.

Colho o ensejo para externar propósitos de especial consideração e alta estima. **Oswaldo Piana Filho**, Governador.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos tido pouquíssimos oportunidades de explicar melhor a posição do PDT sobre as privatizações em nosso País. Os nossos adversários, em geral, colocam o PDT como um partido estatizante, e por isso mesmo, arcaico e ultrapassado.

Em primeiro lugar diga-se muito claramente: o trabalhismo, quando esteve no governo, antes de 1964, não foi estatizante, quero dizer, não expandiu significativamente o parque das empresas públicas e estatais.

O processo estatizante se deu com toda a intensidade no Regime militar a dessa afirmação (que ninguém põe em dúvida) resultam dois desdobramentos:

— A ligação entre o autoritarismo e o estatismo. O que impõe aos privatistas uma aliança com a plenitude democrática e o Estado de Direito.

É a democracia que abre o mercado, desestatiza, impede novas estatizações, ou no mínimo, permite maior controle na criação e funcionamento das Estatais.

— Quem estatizou foi o Regime militar, e portanto seus aliados civis, basicamente a ex-Arena, os atuais PDS e PFL.

Quem estatizou? Os mesmos que agora estão no Governo da União (e de SC) verberando contra a estatização. Não recorde de nenhuma dessas vozes reclamando contra medidas estatizantes, quando elas se estavam implementando. A atitude era de silêncio e cumplicidade.

Sim, cumplicidade, porque naquela hora as estatais criadas eram fonte de benefícios e vantagens políticas, inclusive o nepotismo e empreguismo.

O PDT nada tem contra as privatizações em si, salvo em atividades estratégicas (petróleo, energia, telecomunicações).

O Estado não tem que ter, mesmo, e não precisa ter hotéis, companhias editoras etc.

O PDT se opõe — e aí sim, frontalmente contra a forma, como vem se dando as privatizações. Porque:

1 — Os preços das estatais negociadas têm sido invariavelmente subestimados.

2 — As moedas usadas nas privatizações não valem no mercado, o seu valor de face. São convenientemente chamadas de “moedas podres”.

(os privatistas não venderiam nenhum dos seus bens, nem um televisor usado ou um cavalo velho, por um valor menor do que realmente vale, ou em troca de moedas que não valem no mercado o seu valor nominal).

3 — O governo está se desfazendo, primeiro das suas melhores estatais, as que dão lucro, as atualizadas tecnologicamente, as que têm um número adequado de trabalhadores e funcionários.

As privatizações deveriam começar pelas empresas em situação exatamente inversa.

4 — Os felizes compradores das estatais privatizadas não têm nenhum compromisso de reinvestir, ampliar, expandir a atividade.

5 — Os adquirentes não ficam subordinados a qualquer cláusula de manter os empregos da estatal privatizada, pelo menos durante certo tempo, como na Inglaterra e Espanha.

6 — O Congresso Nacional não tem o direito de acompanhar e decidir sobre cada caso de privatização.

7 — Não concordamos com o farto gasto de dinheiro público na publicidade das privatizações. Há algo de misterioso em alguém que querendo vender algo, promove e paga propaganda negativa do seu produto.

Alguém já viu a iniciativa privada falar mal de si própria? Já se pensou no absurdo que seria a Coca-Cola advertindo em sua propaganda que o produto faz mal aos dentes? Ou a Shell reconhecer que o seu combustível ou agrotóxico são poluidores?

8 — Não há lei que impeça os apressados promotores das privatizações de serem, adiante, dirigentes das empresas privatizadas.

Enfim, para nós do PDT, o processo de privatizações, como está sendo operado, é danoso e lesivo aos melhores interesses do nosso país.

Não gerou um único emprego, nada acrescentou ao progresso e evolução tecnológica, nem um centímetro ao nosso parque industrial e produtivo instalado, em nada melhorou as finanças públicas.

Tem sido apenas negócios. Como é desvantajoso para todo mundo (governo, acionistas, sociedade, funcionários) e é bom só para os felizardos compradores, prefiro chamar de negociatas, de maracutaia com o dinheiro do povo brasileiro. O que em bom português poderia ser, também, atos de corrupção explícita.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores,

volto a falar a esta Casa sobre o momentoso tema da isonomia salarial do funcionalismo público. É assunto que preocupou o constituinte de 88, levando-o a prescrevê-lo no texto da Carta Magna. E o fez por sentimento de justiça e mais ainda por sentido de organização do Estado. De fato, não se concebe que o Estado, no seu nível federal, desfavoreça ou favoreça quaisquer categorias de seus funcionários em relação a outras. A trabalho igual há de corresponder paga igual.

E, porém, lamentável profundamente lamentável que só agora, o Poder Executivo se ocupe do assunto decorridos vários anos do mandamento constitucional. Constitucionalmente é sua prerrogativa e deveríamos aplaudi-lo. Mas, devemos mesmo? O que está atrás desse movimento atabalhado, como é típico dessa Administração?

Lembremos um pouco da história recente. Já no primeiro governo civil pós-ditadura militar, criou-se uma Secretaria de Administração Pública, cujo fim maior era proceder a uma reforma administrativa, com ênfase especial na qualificação do funcionalismo do Executivo, através de uma Escola Nacional de Administração Pública. Num processo necessariamente lento; mas metódico, restaurar-se-ia a qualidade dos serviços públicos, sumamente deteriorada pelo prolongado reinado de uma tecnocracia civil militar despreparada, irresponsável e, quase sempre aproveitadora.

Lembremos, também e lamentamos do fundo do coração, mais uma vez as peças que o destino tem insistido em pregar neste pobre País. Durante cinco anos encenou a Reforma do Serviço Público. Nada se fez, porque nada se queria fazer. O Substituto do eleito naquela época tinha outras devoções, como inchar os quadros civis (ainda que mal remunerados) e militares.

E chegou o Aventureiro que sucedeu ao Substituto carregado de assessores e métodos. Estalinistas ambos. Estalinistas os métodos; estalinistas em trânsito para o neo liberalismo, os assessores. A golpes de medidas provisórias estabeleceram o caos estrutural na Administração e o terror nos espíritos dos funcionários. O caos gerado pela reforma repercutiu até hoje: os jornais noticiaram recentemente que um dos novos ministros coincidentemente, o da Administração Pública foi enxotado pela faxineira de um prédio onde ele pensava exercer suas altas funções. Ele queria assumir o prédio errado.

E mesmo depois de instalado, o Ministro da Administração Pública não participa das articulações para aplicação da isonomia entre os servidores federais.

Esse é o quadro, Srs. Senadores, em que se iniciam as discussões sobre a isonomia salarial, capitaneadas pelo Executivo. Um Executivo, cujo **currículo** neste domínio é a própria evidência da incompetência, da desídia e do desrespeito à função pública. Domínio em que suas ações tiveram o moto da arrogância e têm agora o moto do medo.

A expertise consiste em, submentendo-se a pressões, transformá-las em confronto entre o caçador de marajás e os Poderes Legislativo e Judiciário, em prejuízo das instituições e dos serviços e, mais uma vez, em proveito da mistificação e do embuste.

Acautelemo-nos, portanto. Estejamos prontos a exigir que, antes que se comparem retribuições do Legislativo e do Judiciário, o Executivo cuide de instaurar um máximo de equidade em seus domínios por exemplo, que a prazo curto se tenha, nas tabelas do Executivo, um médico ou engenheiro do último nível da carreira remunerado pelo menos como um jovem capitão e não como um sargento, como se vê no **Diário Oficial** de 29 de abril deste ano, que publica

as respectivas tabelas de vencimento. Ou que o iniciante dessa mesma carreira de nível superior tenha uma remuneração mais aceitável que a que medeia a de marinheiro e taifeiro de 2ª classe na tabela dos militares. A propósito, há 30 anos a reivindicação de isonomia que se pedia era a de paridade entre civis e militares, e a situação era bem menos indecente.

Hoje, com as sucessivas perdas salariais de todas as categorias profissionais, os militares com o seus vencimentos deteriorados e isso merece um estudo à parte também reivindicam melhores ganhos. Mas, o que não se pode conceber é isonomia entre categorias diferenciadas. É como ferir a própria lógica. Isonomia salarial é retribuição idêntica para categorias ou funções idênticas. Tanto é que o artigo 39 da Constituição, em seu § 1º, determina:

“§1º A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para Cargos de Atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.”

Se nos quadros de servidores civis os vencimentos são referenciados de acordo com a qualificação profissional ou nível de instrução, nas tabelas dos servidores militares federais os soldos correspondem à hierarquia militar.

Entretanto, grandes injustiças de atribuições salariais diferenciadas para a mesma categoria funcional são encontradas exatamente na esfera do Poder Executivo, como estão denunciadas no documento entregue ao Congresso Nacional pelo Sindicato dos Agentes de Inspeção do Trabalho. Neste caso específico os servidores da área de fiscalização da previdência e da do trabalho, muito embora tenham a função de fiscalizar e até bem pouco tempo num mesmo ministério, são exemplo de “discriminação remuneratória, odiosa e inaceitável”.

Enquanto o Fiscal da Contribuição Previdenciária, em início de carreira, percebe Cr\$2.887.223,66, somando vencimentos básicos e gratificações, o Fiscal do Trabalho recebe Cr\$1.041.060,65, para idêntica execução de serviços.

A fiscalização previdenciária, como se vê, tem remuneração quase duas vezes maior que a do trabalho. Casos como estes é que estão a exigir isonomia urgente, urgentíssima.

Devemos, Srs. Senadores, estar preparados para repudiar qualquer novo suicídio orçamentário que a irresponsabilidade, com caráter de provocação, ou sob o império do medo, vier a apresentar à consideração do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Gerson Camata — Hydelkel Freitas — Iram Saraiva — João França — José Riquê — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (Art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (Art. 43, inciso II), que seja considerado como licença autorizada, o período de 28 de maio a 10 de junho do corrente ano, onde

me ausentarei dos trabalhos da Casa para breve viagem ao exterior, a fim de participar em Genebra-Suíça, da Reunião do Conselho-Geral da Organização Internacional de Empregadores, proferir palestra naquele evento sobre “As responsabilidades do Empresariado e o Meio Ambiente”, manter encontros políticos e empresariais com personalidades européias, bem assim, assistir à reunião da Conferência Internacional do Trabalho no dia 4 de junho próximo, onde o Ministro do Trabalho e da Administração, Dr. João Mellão, fará importante pronunciamento.

Sala das sessões, 26 de maio de 1992. — Senador Albano Franco.

ORGANIZACION INTERNACIONAL DE EMPLEADORES

AP/bo — 10.92

Sr. Albano Franco

Presidente

Confederação Nacional da Indústria

Avenida Nilo Peçanha 50 — 34º Andar

20.044 — Rio de Janeiro

Brasil

30 de abril de 1992

Estimado Señor Presidente:

La Organización Internacional de Empleadores estaría muy honrado de contar con una intervención suya en la próxima reunión de su Consejo General que se celebrará en Ginebra el próximo 1º de junio.

Como Ud. muy bien sabe, la Presidencia de este Consejo la asumirá su Vicepresidente en la CNI y miembro del Comité Ejecutivo de la OIE, Sr. Jonas Santos Neves, Es por tanto una ocasión especial para poder escucharle en nuestra reunión anual y recibir del empresariado brasileño un mensaje que pudiera bien ser sobre “El compromiso de la industria con el medio ambiente”. El tema sin duda es para todos nosotros de la máxima actualidad y coincide con la víspera de la apertura de la Conferencia de Rio de Janeiro sobre el medio ambiente.

Agradeceríamos nos comunicara en fecha próxima si, como esperamos, nos acompañará en al Consejo General y si pudiera ser con la contribución mencionada.

Sin otro particular, la envia un muy afectuoso y cordial saludo. — Antonio Peñalosa, Secretario Ejecutivo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 1992

FAX Nº 014/92 (061) 321-7333

A Sua Excelência o Senhor

Senador Mauro Benevides

Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprindo determinações constitucionais, e em virtude do falecimento do Governador Edmundo Pinto, assumi a Chefia deste Poder, onde espero eu e todo o Povo Acreano contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus eminentes Pares, para a superação dos graves problemas que afligem nossa

população, agora, agravados pela lamentável perda de seu dinâmico e jovem Governador.

Atenciosamente, **Romildo Magalhães da Silva**, Governador do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49 inciso X da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1) Qual a justificativa apresentada pela Caixa Econômica Federal para pleitear mudanças na Resolução nº 1.748, visando torná-la menos rígida no tocante a classificação dos ativos das instituições financeiras?

2) Que consequência tais alterações acarretariam para o balanço da Caixa Econômica Federal referente ao exercício de 1991? Quantificá-las relativamente a: patrimônio líquido, lucro ou prejuízo líquido, créditos em liquidação e respectivas provisões.

Justificação

De acordo com notícias veiculadas na imprensa do volume de empréstimos feitos pela Caixa Econômica Federal a Estados e Municípios brasileiros existe Cr\$ 1 trilhão, em valores atuais, correspondentes a pagamentos não efetuados. Além disso, aproximadamente o triplo desse valor consta com empréstimos políticos, os quais a própria empresa, ao que tudo indica, não tem esperança de receber.

A Resolução nº 1.748, do Conselho Monetário, que estabelece critérios para transferência para créditos em liquidação e apropriação contábil sobre créditos do setor público, obriga os bancos a fazerem provisões para cobrir dívidas não pagas. Com isso os lucros deixam de existir e os prejuízos aparecem.

É preciso ressaltar que o referido instrumento legal constitui uma garantia de que os balanços das instituições bancárias reflitam sua real condição financeira de forma transparente e objetiva. Assim sendo, é fundamental que o Senado Federal seja informado das razões que justifiquem alterações nessa Resolução.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA BANCO CENTRAL DO BRASIL Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Altera e consolida critérios para instrução de valores nas contas de créditos de liquidação e provisão para créditos de liquidação duvidosa

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19 de maio de 1992

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, venho indicar como membro titular da Comissão de Orçamento, em substituição ao Senador Jutahy Magalhães, o Senador Mário Covas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

SGM/P nº 0685

Brasília, 18 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 178/92, de 12 de maio p.p., da liderança do PDS, a indicação do Deputado Paulo Mourão, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Victor Faccioni.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

SGM/P nº 0686

Brasília, 18 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 186/92, de 14 de maio p.p., da Liderança do PSDB, a indicação do Deputado João Faustino, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar as irregularidades do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS", em substituição à Deputada Rose de Freitas.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

SGM/P nº 0725

Brasília, 21 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 25/92, de 24 de março p.p., da Liderança do PTR, a indicação dos Deputados Marcelo Luz e João Colaço, para integrarem, respectivamente como titular e como suplente, a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os ofícios lidos vão à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 e 2 seja submetida ao Plenário em penúltimo e último lugares.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento que acaba de ser lido fica prejudicado pela aprovação do requerimento anterior.

Item 3:

Votação, em turno único suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal, acrescenta-lhe um § 3º, altera o art. 186 do Código Penal, e estabelece normas para a apuração e julgamento dos crimes previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do mencionado art. 184 do Código Penal, tendo PARECERES sob nºs 578, de 1991 e 135, de 1992, das Comissões:

— Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às emendas de Plenário nºs 1 e 2, de Plenário, e pela apresentação da de nº 3-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 21 de fevereiro do corrente ano.

Passa-se à votação do projeto, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

•É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, an Casa de Origem).

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal, acrescenta-lhe um § 3º, altera o art. 186 do Código Penal e estabelece normas para a apuração e julgamento dos crimes previstos nos §§ 1º, 2º, 3º do mencionado art. 184 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 184 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Se a violação consistir na reprodução por qualquer meio, com intuito de lucro direto ou indireto da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, com intuito de lucro direto ou indireto, sem a autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa.”

“§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.”

Art. 2º É acrescentado um § 3º ao art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 3º Se a violação consistir na troca ou empréstimo, com intuito de lucro direto ou indireto, ou no aluguel, de obra intelectual, sem autorização do autor ou de quem o represente, ou de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”

Art. 3º O art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. Nos crimes previstos neste capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos parágrafos do art. 184 desta lei.”

Art. 4º A apuração e julgamento dos crimes especificados nos parágrafos do art. 184 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, especialmente o seu Título II do Livro I, e os Capítulos I e III do Título I do Livro II, e pelas normas previstas no art. 5º desta lei.

Art. 5º Ao constatar a prática de infração prevista nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão da produção ou reprodução criminosa, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua existência.

§ 1º Na ocasião da apreensão será lavrado termo correspondente, contendo a descrição dos bens apreendidos e informações sobre suas origens, testemunhado por duas ou mais pessoas idôneas.

§ 2º Conseqüente à apreensão, será realizada perícia sobre a produção ou reprodução criminosa apreendida, por perito oficial ou, na falta deste por pessoa tecnicamente habilitada, que será traduzida em laudo respectivo.

§ 3º Os bens apreendidos, inclusive a produção ou reprodução criminosa, ficarão sob custódia policial, e os correspondentes termos da apreensão e laudo pericial integrarão o inquérito policial.

§ 4º Ao encaminhar o inquérito policial ao Judiciário, a autoridade colocará os bens apreendidos e custodiados à disposição do Juiz competente.

§ 5º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o Juiz determinará a destruição da produção ou reprodução cinematográfica, e determinará o perdimento dos equipamentos apreendidos em favor da Fazenda Nacional, que poderá

destruí-los ou doá-los em favor de instituições oficiais de ensino ou assistência social.

§ 6º As associações de titulares de direitos autorais poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistentes da acusação nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3 com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 (Plenário)

Substitua-se, no § 5º do art. 5º, a palavra "Cinematográfica" por "Criminosa".

EMENDA Nº 2 (Plenário)

Renuncie-se o "art. 7º" para "art. 6º"

EMENDA Nº 3-CCJ

"§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro direto ou indireto, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou de videofonograma, com intuito de lucro direto ou indireto, sem a autorização do produtor ou de quem o represente."

No § 2º, a palavra país deve ser escrita com a inicial maiúscula.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de Origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais, tendo

PARECER, sob nº 112, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos, favorável com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1992

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, com os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13, 100, de 1991, que já tramitam em conjunto, por regularem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **Jutahy Magalhães**.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para justificar o requerimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para justificar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos na pauta com o Projeto que veio da Câmara, a respeito da regulamentação do art. 185, inciso I, da Constituição da República, e dá outras providências.

Esse Projeto foi enviado à Comissão de Assuntos Econômicos que se manifestou apresentando emendas.

Sr. Presidente, existem três projetos já em tramitação conjunta no Senado, de autoria dos Senadores Fernando Henrique Cardoso, Marco Maciel e deste que agora usa a tribuna. São projetos que versam sobre o mesmo assunto, com matérias correlatas e, no meu entendimento, não devem ser desprezadas as propostas dos Senadores que fizeram também este projeto?

Então, o meu requerimento é no sentido de que essa matéria volte à Comissão de Assuntos Econômicos, para a ela serem apensados esses três projetos e que a Comissão delibere em conjunto, tomando conhecimento das propostas feitas aqui no Senado.

Segundo fui informado, esses projetos já têm parecer desde outubro do ano passado e não é possível que desconhecamos o trabalho executado por Senadores para levar em consideração apenas o que veio da Câmara.

Por essa razão peço a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para a tramitação conjunta dos processos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Assuntos Econômicos onde terá apensos os PLs nºs 6, 13 e 100 de 1991.

Nessa Comissão aguardará os pareceres, sobre os PLs nºs 6, 13 e 100 de 1991. Em seguida serão incluídas na Ordem do Dia para deliberação do Plenário, após os procedimentos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25,

parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21, a 24, 27.

— Proferido em Plenário: **1º pronunciamento:** Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude de aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; **2º pronunciamento** (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Sendor Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição, do artigo 8º do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **Epitácio Cafeteira.**

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 6 oferecida ao PLS nº 173-91.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **Gerson Camata.**

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 (apenas quanto aos §§ 4º e 5º), oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em turno separado, da Emenda nº 13, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 15, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 18, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 19, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 317, DE 1992

Requeiro, com fundamento no art. 312, alínea b, do RISF, destaque para votação em separado da Emenda nº 23, ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **Maurício Corrêa.**

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 25, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Subemenda à Emenda nº 2, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Subemenda à Emenda nº 4, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1992

Nos termos do art. 312, alínea b, do regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Subemenda à Emenda nº 16, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992. — **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 6.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 9.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 11, apenas quanto aos §§ 4º e 5º

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 13.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 14.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 15.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 18.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 19.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 20.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 23.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 25.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 26.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da subemenda à Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da subemenda à Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado da subemenda à Emenda nº 16.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em votação o substitutivo, ressalvados os destaques requeridos.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, preciso fazer algumas correções de ordem técnica e redacional e este é o momento oportuno.

Quero registrar que é preciso excluir o § 1º naquilo que o art. 21 colide com o texto.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O artigo que V. Exª se refere é do projeto ou do substitutivo, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É do substitutivo, Sr. Presidente. Peço um pouco de paciência a V. Exª para que eu localize com exatidão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — É o art. 21:

“Toda publicação redigida ou toda publicidade gráfica que como tal não seja imediatamente identificável deverá ser caracterizada através de expressão convencional ou tradicionalmente adotada pelo veículo em caixa alta e em local visível.”

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agora estou com o texto do substitutivo. É o art. 26 do substitutivo e art. 21 no projeto, onde diz:

“O § 2º do art. 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.”

Esta expressão, evidentemente, colide com o projeto, com a sua natureza e com aquilo que ele propõe desde o início, pois o projeto ressalva sempre os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O art. 4º diz:

“É vedada a apreensão de jornal ou revista, bem como a suspensão de transmissões de rádio e televisão, salvo nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.069, de 1990 — (Estatuto da Criança e do Adolescente)...”

Ora, essa ressalva colide com a revogação do art. 247 do projeto original e que aparece no art. 26. Portanto, é

preciso tecnicamente, por uma questão de erro material, suprimir esta expressão: "O § 2º do art. 247 da Lei nº 8.069, de 13-7-90", assegurando assim que não está revogado o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art. 247.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª tem razão, será corrigido por uma emenda de redação, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Uma outra emenda de redação deverá ser feita com relação ao § 1º do art. 15 do projeto que, segundo pude observar e registrar, não aparece no corpo do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª tem razão. Já está anotado aqui para a correção devida na redação final.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Feito o registro dessas incorreções a V. Exª, quero também salientar que, com relação à emenda de autoria do Senador Gerson Camata, a Emenda nº 7, por um engano de datilografia e também por um equívoco do Relator — e assumo a responsabilidade por esse erro material — dei parecer pela prejudicialidade. Na verdade, o parecer é favorável, pelas razões que oportunamente, quando a emenda for à votação, trarei a esta Casa.

São esses, portanto, os esclarecimentos iniciais a fazer, Sr. Presidente.

Mas é preciso que se coloque aqui claramente uma série de pontos relativos à nova Lei de Imprensa e é o que gostaríamos de fazer, neste momento, ao encaminhar a votação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez num momento como esse que estamos vivendo no País, em que há, no horizonte, até a perspectiva de uma possível crise maior, do ponto de vista institucional, dizer que algo é politicamente complicado, polêmico, pesado, suscitador de controvérsia pode até parecer uma demasia.

Um dia após o terremoto provocado pelo Sr. Pedro Collor tudo parece soft, parece pequeno. Mas, na verdade, percebo, ao longo do processo de discussão da Lei de Imprensa, Sr. Presidente, que esta lei afeta profundamente um conjunto de poderosos interesses vigentes no nosso País. Ela mexe com os nervos, agita a sensibilidade daqueles que, de uma forma ou de outra, passiva ou ativamente, por ela são atingidos.

Assumir a responsabilidade de relatar a Lei de Imprensa é colocar-se no vértice, no centro de um furacão. Não há quem não se sinta inseguro, não há quem não se sinta ameaçado por uma mudança como esta que estamos propondo.

Reconheço que dificilmente há um assunto, um tema, uma matéria parlamentar que sensibilize tão aguçadamente os Congressistas e o quarto poder que é a imprensa nesta País.

É compreensível isso, é compreensível, porque a imprensa é parte essencial da vida parlamentar, e o Parlamento tem com a imprensa uma relação difícil, de delicado equilíbrio. O Parlamento tem com a imprensa relações que, muitas vezes, são estreitas e íntimas e outras vezes são de grande distanciamento e divergência, há uma relação de ódio e de amor, há uma sístole e uma diástole que fazem dessa relação, no mínimo, uma relação peculiar.

Diria a V. Exª, Sr. Presidente, que aquele que quiser votar conscientemente esta lei, mas com a profunda consciência da sua responsabilidade parlamentar, primeiro tem que dizer para si mesmo: esta lei foi por mim lida de fio a pavio, de cabo a rabo, e posso saber o que exatamente estou votando

neste momento. Significa que é um ato de responsabilidade profunda, porque mexe com os nervos tanto daqueles que exercem a função parlamentar, quanto daqueles que exercem as funções jornalísticas, e ambos são absolutamente essenciais ao processo constitucional democrático, ambos são absolutamente imprescindíveis à vida e à saúde das instituições.

Estamos apresentando esta lei, em primeiro lugar, por uma razão: é preciso revogar a lei vigente hoje. Se não aprovarmos uma nova Lei de Imprensa, estaremos legitimando e dando permanência quase ilimitada à lei atual.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, neste momento, para esse gesto de responsabilidade: votar significa, rigorosamente, revogar a lei autoritária de 1967. Agora, alguns hão de perguntar: mas por que revogar a Lei de 1967?

Outro dia, aqui, tive oportunidade de assistir, Sr. Presidente, vários pronunciamentos de Senadores que se mostraram contrários a uma supressão da pena de privação de liberdade. E ao se mostrarem contrários à supressão da pena de privação de liberdade argumentaram os Senadores o seguinte: "Mas como! Mas como! O pobre vai para a cadeia; e o jornalista não vai?! Quem fala fora do rádio, do jornal e da televisão vai para a cadeia quem calunia no jornal, na imprensa, não vai?"

Este tipo de comparação foi feita aqui, Sr. Presidente, como se, em 25 anos de existência da Lei de Imprensa houvesse um miserável exemplo de jornalista que tenha sido punido com a pena de detenção.

Não tenho hoje aqui comigo, mas acabei de ler um livro do Dr. João Féder, que é membro do Tribunal de Contas do Paraná, jornalista, ex-advogado militante e conhecedor profundo dos crimes da comunicação social, e o seu livro — que gostaria de recomendar aos Srs. Senadores — trata exatamente disso. Não vou me dar ao trabalho de lê-lo porque é um parlapatório, é um rosário de citações, mas é fantástico, Sr. Presidente.

Há o caso até de juízes caluniados através da imprensa, que promoveram um processo através da Lei de Imprensa, e não conseguiram punir. Mas o livro "Crimes da Comunicação Social", do Dr. João Féder, é uma prova bombástica e insofismável da rigorosa e profunda ineficácia da lei atual.

Mas o que vejo aqui de parte de alguns Senadores, Sr. Presidente? É a seguinte postura: "Ah, mas quero botar na cadeia". Quem bota ou vai botar na cadeia quem?!

Não me limito à Lei de Imprensa, recorro ao Direito Penal comum e pergunto: nos últimos 30 anos, quem foi para trás das grades por causa de crime contra a honra? Não há prisão, pode haver condenação, mas não há a punição.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me uma observação?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Exª sabe que não há prisão efetiva. Há a condenação, com sursis, sem efetivação da prisão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Em encaminhamento de votação não há apartes, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — É apenas para esclarecer que houve um cidadão que foi detido, preso, condenado e está atrás das grades. Talvez eu não saiba tão bem os termos, mas há um cidadão que foi condenado e está preso por crime contra a honra. Isso foi há poucos dias.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Quero recomendar a V. Exª que leia, então, o livro do Dr. João Féder, esse mesmo e

interminável relatório sobre punições não executadas no crime contra a imprensa, nos crimes praticados na imprensa. E V. Exª há de convir comigo...

O Sr. Eduardo Suplicy — Foi crime eleitoral, em campanha eleitoral, não foi na imprensa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Então, V. Exª não tem razão e está dizendo algo absolutamente sem sentido em relação ao que está sendo tratado aqui...

O Sr. Eduardo Suplicy — É que foi dito pelos meios de comunicação, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — De fato, V. Exª está lembrando um exemplo relativo a crime eleitoral, que não está abarcado pela Lei de Imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O tempo de V. Exª há muito está extinto, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Exª há de ter a condescendência com este orador, como teve com os que falaram anteriormente. Tenho certeza de que V. Exª há de ter essa condescendência, até por uma questão de justiça e paridade.

A Lei de Imprensa é rigorosamente ineficaz. E a quem ela serve, Senador Eduardo Suplicy? Ela serve ao idiota truculento. Quem é o idiota truculento, que, felizmente, não tem representação nesta Casa?

Já vi em declarações fora deste Congresso alguns dizerem: "Lugar de jornalista é na cadeia". Ele é truculento e idiota. Truculento porque quer colocar na cadeia o jornalista que cumpre o dever de denunciar; é idiota porque pensa que a lei que está aí coloca alguém na cadeia. Então, ele é o idiota truculento!

Agora, esta lei de hoje também serve ao oportunista da impunidade. Os senhores o conhecem? São aqueles — às vezes isso é dito até por alguns jornalistas mais célebres, com grandes espaços em alguns jornais — que dizem: "Não quero nenhum privilégio. Não quero ser distinguido de outros cidadãos e ser apenado somente com multa". Não quero ser distinguido de outros cidadãos e ser punido, apenas com multa, não quero ser tratado como cidadão privilegiado. Sou contra a nova Lei de Imprensa". Leitura e interpretação disso: ele quer é que permaneça a lei atual, que é a lei da impunidade total e absoluta, em que ele sabe que poderá dizer o que quiser, caluniar quem quiser, difamar quem quiser, espezinhar na honra de quem quiser e o máximo que ele faz é pagar 20 salários mínimos! O máximo de punição que a lei atual assegura é o pagamento de 20 salários mínimos!

Até aceito, Sr. Presidente, que alguém não queira mudar. Há pessoas que são contra mudanças, que têm medo de mudanças, que têm insegurança quanto a mudanças. Eu até aceito que alguém não queira mudar. Agora, Sr. Presidente, manter o que está aí é assegurar a sobrevivência de dois tipos: o idiota da truculência e o oportunista da impunidade. Essa lei que está hoje aí serve para esses dois tipos: quem não quer ser punido e aquele que pensa que pode punir com violência aqueles que caluniam e que difamam. Só não consigo entender aquele argumento que diz que vamos criar uma situação privilegiada. Nós vamos criar uma situação privilegiada?! Criar uma situação?! Ela já existe! Privilégio é o que vigora hoje. A situação concreta hoje vivida é a do privilégio. E é aqui que os Srs. Senadores vão decidir o seguinte: se quem calunia, se quem difama paga 20 salários mínimos ou paga 150 milhões de cruzeiros. Esta é a decisão dos Srs. Senadores: quem calunia, quem difama, quem injúria deve pagar 20 sala-

rios mínimos ou 150 milhões de cruzeiros. Se os Srs. Senadores desejam que continue, que vigore a situação atual, evidentemente ela vai continuar, ela vai vigorar por muito tempo porque, se não for aprovada a nova lei atual vai se eternizar. E dirão: "Ah, mas quanto a isso não há nenhuma dúvida. A Lei de Imprensa, não tenham nenhuma dúvida que a lei atual vai se eternizar".

Por outro lado, Sr. Presidente, estamos cumprindo uma exigência da Constituição, segundo a qual é preciso compatibilizar o direito à informação, que é um direito pleno e ilimitado garantido pela nova Constituição, isto é, o direito à honra, à privacidade, à intimidade, o direito que a cidadania tem da sua autopreservação. Esses dois direitos constitucionais, como tantos outros que vigoram, colidem no seio do novo texto constitucional. São direitos que se opõem, direitos que, muitas vezes, se anulam. Se não houver regulamentação, se não houver uma legislação que venha a produzir um equilíbrio, com bom senso, no exercício desses dois direitos, viveremos no eterno impasse e na absoluta nulidade do texto constitucional. O autoritarismo do poder pode anular o direito à informação, e a irresponsabilidade e a impunidade podem anular o direito à honra.

Recentemente, o próprio Presidente Fernando Collor entrou com uma ação contra um jornal inglês, exemplo citado, inclusive, aqui pelo Senador Jarbas Passarinho. O jornal não só voltou atrás, não só se retratou como fez um acordo, porque o processo do Presidente Fernando Collor poderia quebrar o jornal.

Não consigo entender aqueles que imaginam ter nas mãos um poderoso instrumento em defesa da honra. Mas onde está esse instrumento em defesa da honra que eu não enxergo? A todo dia, toda hora, se dizem barbaridades de Deputados e Senadores. Onde, está, então, o poderoso instrumento de defesa da honra? Para a cadeia ninguém vai, pois os juízes não o determinam. Aliás, quando é um caso de reincidência, em que o *sursis* não pode ser mais aplicado, os juízes absolvem, contrariando a natureza da lei.

Foi o caso da **Folha de S. Paulo**. O Sr. Otávio Frias Filho era reincidente em crime de calúnia. Como a reincidência não permite o *sursis*, ele não poderia ter a sua prisão relaxada; iria, sim, para a cadeia. O que fez o juiz? Absolveu-o, contra a própria letra da lei, que diz, inclusive, que o Sr. Otávio Frias Filho não tinha o direito, sequer, de provar a verdade do que acusava o Presidente.

É tão ineficaz, tão inoperante, tão ineficiente a lei atual que irá completar um jubileu de prata de absoluta impotência jurídica. Quando alguém, caluniado, processar um jornalista ou uma empresa, no máximo terá direito a vinte salários mínimos. Pelas novas penas que estamos estabelecendo, a punição poderá ir a Cr\$150 milhões.

Mas é só este o lado da nova lei de imprensa? Não! O outro lado da nova lei de imprensa é o direito à informação, o direito à busca da verdade, de investigar, de coletar dados para tornar transparente o poder público. A função primordial da imprensa é tornar transparente o poder público.

Ao criar esse mecanismo de responsabilidades, estamos garantindo ação ilimitada aos jornalistas na busca da verdade e na investigação dos fatos. Por que, Sr. Presidente?

Aqui quero que os Srs. Senadores prestem bem atenção no que irei dizer. A liberdade de imprensa tem e teve três estágios na história do mundo.

O primeiro é do absoluto totalitarismo, do monoclássismo ou do poder absolutista. Como só há uma vontade e só uma

opinião, não existe liberdade de imprensa. A imprensa dá a versão única e oficial do Estado. Essa imprensa não tem liberdade, não precisa de censura e também não tem crimes de responsabilidade, porque não discorda do pensamento oficial do Estado.

Há um outro tipo de imprensa, que é um segundo estágio evolutivo: aquela imprensa dos regimes de pluralidade, que permitem diversidade de publicações, mas impõem a censura prévia. Então, há pluralidade de órgãos de imprensa, há pluralidade de opiniões, mas vigora a censura prévia. Aí, também, a imprensa não é livre.

Quando é que se pode, Sr. Presidente, assegurar a liberdade efetiva da imprensa, para que não haja censura? Os jornalistas sabem que não há censura se houver responsabilidade penal a posteriori.

É justamente isso, Sr. Presidente, a existência de penas mais pesadas é que vai dar ao jornalista o direito da busca ilimitada do fato e de investigação. Nada obstrui o seu caminho previamente. Nada, a priori, está contra a sua ação investigatória. A única coisa que move e delinea os seus passos é a certeza de que, cometendo um crime, uma irresponsabilidade, uma inconseqüência, terá que pagar pelos seus atos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — (Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Exª já ultrapassou mais de 30 minutos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Exª o registro do tempo e me proponho a encerrar.

Antes, porém, preciso dizer, Sr. Presidente, que não tenho dúvidas de que para os jornalistas esta é a melhor alternativa, porque — asseguro aos jornalistas e aos órgãos de imprensa —, se não houver uma efetiva lei de responsabilização penal, muito cedo a sociedade estará exigindo censura prévia, porque não é possível total e absoluta impunidade como vigora hoje.

Hoje a situação é de vigência da impunidade. E é por isso, Sr. Presidente, que entendo ser esta a mais verdadeira, a mais legítima, a mais apropriada forma de lei de imprensa porque ela toca no cerne, no âmago da questão da liberdade. Dá ao jornalista o direito ilimitado de buscar a verdade e dá ao caluniado ou difamado o direito de defender a sua honra com eficácia; defender sem eficácia é o que faz a lei atual.

Ouvi aqui do Senador Jarbas Passarinho uma afirmação que tenho ouvido em outros fóruns de debate e de discussão, a afirmação de que se pretende lavar a honra de alguém com dinheiro.

Ora, essa asserção baseia-se no equívoco e no erro de impor e de imaginar que a pena é vingança é que a pena significa uma satisfação moral à família ou à própria vítima.

A pena não tem o objetivo de dar uma satisfação moral ao atingido; a pena é um ato do império de poder do Estado para punir aquele que pratica crime. Não importa se a família não se sente ressarcida, não importa se a vítima se sente recompensada, não importa se aquele que foi atingido se sente restaurado moralmente. Não é para isso que existem as punições.

As punições existem para assegurar a reeducação, a exemplaridade da punição do gesto criminoso.

Então, aqui quero dizer ao Senador Jarbas Passarinho: dinheiro não lava a honra, só a verdade lava a honra. Supor que o pagamento de uma multa vai lavar a honra de alguém é como imaginar que mandar alguém para a cadeia elétrica dá satisfação às famílias atingidas, mandar alguém para a ca-

deia dá algum tipo de recompensa moral ou afetiva às vítimas de um eventual criminoso.

O Direito Penal não é mais o Código de Hamurabi, o Direito Penal não é mais a lei de Talião; o Direito Penal tem uma função social explícita de reeducação, é um ato de império do Estado para punir quem pratica atos contrários à sociedade, à cidadania, aos direitos de outrem.

De modo, Sr. Presidente, que este tipo de expressão não deve vicejar, não deve ser acatada, não deve ser reproduzida. Nada lava a honra a não ser a verdade, e aqui entra a parte mais importante da nova lei de imprensa, que é a questão da verdade.

Muito mais importante do que fazer um jornal pagar 200 milhões de cruzeiros, muito mais importante do que talvez quebrar o jornal é saber que agora, finalmente, a verdade será efetivamente protegida.

A lei atual diz que quem agrava alguém deve reproduzir a resposta nas mesmas dimensões, com o mesmo tamanho, no mesmo lugar e com o mesmo destaque. Gostaria que algum dos Srs. Senadores me citasse um exemplo de quem tenha sido atingido e conseguiu fazer valer esse direito de resposta. Nas várias vezes em que tentei garantir o direito de resposta, ou em meu interesse particular ou de outrem, só o que obtive foi um lugar muito espremido na seção de cartas.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador, restam dois minutos para o término da sessão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Tenho certeza que V. Exª há de dar algum tempo mais, porque creio que haverá quem vai encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª continua inscrito e falará na próxima sessão. O seu tempo regimental terminou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Quero dizer a V. Exª e aos Srs. Senadores que esta nova Lei de Imprensa tem, no cerne, no centro de sua importância, a capacidade de garantir com eficácia o direito de resposta. Nada é mais importante do que a verdade, Nada recompensa mais do que a verdade. Nada satisfaz moralmente mais do que a verdade. Nada recompõe e recompõe moralmente um cidadão, senão a verdade.

E, agora, com a nova lei, caso o seu direito de resposta não seja plenamente satisfeito, o jornal, a rádio ou a televisão pagarão diariamente uma multa de um até duzentos salários mínimos regionais. Significa dizer que se o direito de resposta não for cumprido como deve, o jornal, o rádio ou a televisão, a emissora em causa terá que arcar com um seriíssimo e pesado custo financeiro.

E isso é que nos leva a ter a certeza, Sr. Presidente, de que o Senado vai realmente caminhar em direção à luz, a algo que é novo, mas que seguramente será transformador, no bom sentido que essa palavra tem.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª terá garantido seu direito de continuar encaminhando a votação da matéria na sessão de amanhã.

As demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas.

São as seguintes as matérias adiadas:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 56 e 173, de 1991.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

PARECERES:

— **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nº 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemenda às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

— **da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nº 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do poder público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4, e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24 e 27.

— **Proferidos em Plenário**: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

PARECERES:

— **da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13, a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemenda às de nºs 2, 4 e 16, contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24 e 27.

— **Proferidos em Plenário**: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy

Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26, parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º), favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24 e 27.

— **Proferido em Plenário**: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, Regimento Interno.)

De autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão, de matéria despachada a outra. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Acrescenta alínea c ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Eptácio Cafeteira.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 212, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.735/92-4, resolve nomear MARIA AUXILIADORA PARENDE ELVAS BARJUD para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código

AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDS, Senador Esperidião Amin.

Senado Federal, 26 de maio de 1992 — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 213, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.881/92-0, resolve exonerar, LUIZ CASSEMIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de pessoal

do Senado Federal, do Gabinete do Senador Amazonino Mendes, a partir de 21 de maio de 1992.

Senado Federal, 26 de maio de 1992 — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA Nº 24, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, e MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 3.516/92-0.

Senado Federal, 13 de maio de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.